

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ segunda-feira, 20 de Abril de 2020 Nº 27.734

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.288.935,80 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
553	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.288.935,80
TOTAL		1.288.935,80

1.288.935,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 553				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
01	122	372	1435	Parcerias Institucionais	9900	F	Anulação	3390	100	1.288.935,80
				ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
13	391	523	2288	Preservação do patrimônio histórico-cultural	0600	F	Suplementação	3390	100	1.288.935,80
Meta Física Ajustada Neste Processo					Público Atendido (Unidade)				5.000,00	
TOTAL DO PROCESSO									1.288.935,80	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretária de Estado de Educação ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
603	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	9.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.500.000,00</b>

**9.500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 603				ÓRGÃO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
03	092	510	1520	Construção e estruturação da sede da Procuradoria Geral do Estado	0600	F	Suplementação	4490	640	900.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sede construída (Unidade)					100,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	640	1.810.055,59
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	640	800.000,00
03	092	510	2606	Modernização tecnológica dos sistemas da Procuradoria Geral do Estado	9900	F	Suplementação	4490	640	2.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema modernizado (Percentual)					100,00
00	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	640	2.549.945,41
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	640	639.999,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>								<b>9.500.000,00</b>		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO Nº 6.333/2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **95777/2020**, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.669/2017, de 10.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **CLEUMIRA SOUSA DOS**

**SANTOS**, RG nº. 1277926/PC/GO, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 6.345/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 321, de 30.06.2008, com as alterações previstas pela Lei Complementar n.º 501, de 07.08.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 248124/2016, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **GUACIRA ARAÚJO GONÇALVES CAMPOS SILVA**, portadora do RG n.º 491108/SSP-MT e do CPF n.º 001.165.981.58, no cargo efetivo de Professor UNEMAT LC 534/2014, Classe "B", Nível "05", 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 06 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição ao Estado, no período de 24.05.1985 a 04.06.2007, 04.07.2007 a 11.01.2019, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 6.344/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 505, de 06.09.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 430350/2017, do Departamento Estadual de Trânsito, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **HILDEGARD BERG**, portadora do RG n.º 1251774-7 SSP/MT e do CPF n.º 699.560.651-53 no cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe "C", Nível "04", 40 horas semanais de trabalho, contando com 18 Anos, 07 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 12 anos, 07 meses e 09 dias, no período de 02.07.2007 a 11.02.2020. **AVERBADOS**: 05 anos, 11 meses e 24 dias, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 6.343/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 505, de 06.09.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em

vista o que consta no Processo n.º 30120/2019, da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **ISAC POVOAS NETO**, portador do RG n.º 0375648-3 SESP/MT e do CPF n.º 156.133.211-91 no cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe "C", Nível "03", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 12 Anos, 09 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 08 anos, 10 meses e 11 dias no período de 15.09.2010 a 26.07.2019. **AVERBADOS**: 03 anos, 11 meses e 02 dias, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo n.º: 119420/2020.

Processo Administrativo Disciplinar: 582480/2019; 620674/2019.

Cadastro: 16/03/2020.

Interessados: ISABEL CRISTINA MELÓN DE SOUZA NEVES.

Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

## DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação no que concerne aos pressupostos de cabimento do referido pedido, com o fito de subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Apense- se os autos originários ao presente procedimento.

Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

## GOVERNADORIA

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 002/2018/  
GOVERNADORIA

I - Partes: Contratante: **Governadoria**. Contratada: **EMPRESA OI S/A**.

II - **Objeto**: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **processo n.º 51109/2020**, este instrumento tem por escopo prorrogar e acrescentar 25% no valor do Contrato n.º 002/2018/GOVERNADORIA.

III - **Vigência do contrato**: Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 20/04/2020 a 20/04/2021.

IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 pelo art. 65, II, "d" e pela Lei Federal n.º 840/2017 e suas alterações.

V - **Reajuste**: Fica reajustado o valor anual do contrato 002/2018/GOVERNADORIA para R\$ 28.503,65 (vinte e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos)

VI - **Ratificação**: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo do Contrato Originário e seus Termos Aditivos.

VII - **Assinam**: Em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020. **Wanderson de Jesus Nogueira**, Ordenador de Despesa da Governadoria, Contratante - **Roberto Wagner Sandrin e Kenia Gomes de Oliveira** - Contratada.



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020/SEPLAG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 548718/2019, resolve, *para fim de regularização funcional*, **conceder a EMILIANO SOARES MONTEIRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 252692/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Computação Aplicada, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS**, campus de São Leopoldo - RS, pelo período de **15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2022**, com fundamento nos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e no Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 46/2020/CGE-COR

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 33 da Lei Complementar nº 550/2014 e 6º do Decreto Estadual n. 522/2016,

Considerando a decisão proferida nos autos sob protocolo n. 265458/2019, que determina a substituição de membros da comissão processante e prorrogação do prazo processual;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Substituir** os servidores Sirlei Fátima Romanzini, José Esperidião da Costa Marques Filho e Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo de Responsabilização n. 265458/2019, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fernando Souza de Vieira, matrícula n. 244587;

Membro: Marcos Vinícios Santos Saraiva, matrícula n. 274238;

Membro: Antoine de Arruda Souza, matrícula n. 134886.

**Art. 2º Conceder** o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020/SAAF/SEFAZ  
 COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO- SEFAZ/MT.

COOPERADA: MUNICÍPIO DE AGUA BOA - CNPJ: 15.023.898.0001-90  
 PROTOCOLO: 49646/2019

OBJETO: Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2020.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fábio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita, e pelo Cooperado- Prefeitura Municipal de Água Boa- Mauro Rosa da Silva - Prefeito do Municipal.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020/SEFAZ

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Centralização e processamento pelo BANCO, de 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, com atualmente 107.529 (cento e sete mil, quinhentos e vinte nove) servidores, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
 ASSINATURA: 01/04/2020.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 28.050.000,00 (vinte e oito milhões e cinquenta mil reais) para pagamento pelo Estado ao Contratado ao longo do prazo de 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL DESEMBOLSADO PELO CONTRATADO: R\$ 305.023.643,40 (trezentos e cinco milhões, vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ao longo do prazo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1172 / Elemento Despesa: 3.3.90.39.034/Fonte: 196

ASSINAM: pela Contratante MAURO FERREIRA MENDES - Governador do Estado de Mato Grosso, pela Contratada -GLECIY CONCEIÇÃO QUEIROZ DUARTE FROTA - Gerente Geral AG. Setor Público Cuiabá.

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
Claudio Souza Batista Transportes	13.787.851-6	35.137.902/0001-59	199601/693/11/2020
Adonis de Lima Filho	13.808.076-3	073.114.791-00	192559/693/11/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seu(s) devedor(es) solidário(s) INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NAI
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	179840/1760/39/2020	5470149/2018	225744001782020100
SAMUEL PRESSI	132237440	179841/1760/39/2020	5477925/2018	225744001782020100
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	203602/1760/39/2020	5470149/2018	225744001802020114
ELEANDRO ZOLET	132309017	203603/1760/39/2020	5501576/2018	225744001802020114
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	180439/1760/39/2020	5470149/2018	225744001792020184
CARLOS E. MULLER	132438887	180440/1760/39/2020	5479868/2018	225744001792020184
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	179793/1760/39/2020	5470149/2018	225744001772020117
ALEX SANDRO PRESSI	135421446	179794/1760/39/2020	5479099/2018	225744001772020117

Cuiabá, 17 de abril de 2020. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

EDITAL DE CITAÇÃO

Ficam cientificadas a regularizar o débito tributário, ainda pendente, referente ao TAD - Termo de Apreensão e Depósito abaixo relacionado e consequente retirada dos bens, produtos e mercadorias do depósito onde se encontram no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Salientamos que decorrido este prazo, a mercadoria, bem ou produto alvo da autuação tributária terá sua destinação conforme determina o Art. 46-A da Lei 7.098/98 c/c Art. 18 da Portaria SEFAZ nº070/2007 (Doação, Incorporação ao Patrimônio Público, Leilão e etc...). Para maiores informações entrar em contato com a CMAP - Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas, pelo telefone (65) 3667-0562.

REMENTENTE / DESTINATARIO	Nº TAD	DATA TAD	VALOR* (R\$)
JOTA PARTS BRASIL	11410403	27/06/2019	327,63
AB LOCADORA	11409974	25/06/2019	2.679,33
LUCIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11416495	07/08/2019	16.597,50
GLOBTEK TRADING IMP. EXP LTDA	11410530	28/06/2019	603,00
LEONI AGOSTINHO DOS REIS	11410468	27/06/2019	335,00
SAVIO STEFANO LIMA VERDE E SILVA	11420402	02/09/2019	4.282,64
LOVANI WILHELM	11409963	25/06/2019	330,98
ADRIANO GOMES DE ARAUJO MARCOM	11421054	06/09/2019	20.116,75
PPL INOVAÇÃO EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	11409815	24/06/2019	335,00
WANDRSON VICENTE DA SILVA - ME	11412647	11/07/2019	622,64
THIAGO SOARES	11402834	06/05/2019	1.447,20
CLAIR VIEIRA	11410219	26/06/2019	669,93
SABRINA ELOISA PERGORINI	11408592	13/06/2019	340,36
ALAN CARLOS DE SOUZA DUQUES	11411465	04/07/2019	331,88
ZITA DIAS DA SILVA RIBEIRO	11402513	03/05/2019	1.020,00
ITALO DA SILVA	11413420	17/07/2019	389,00
SC NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11412767	12/07/2019	1.237,38
NEUSA GARCIA DA CUNHA	11413395	17/07/2019	400,66
HOME DESIGN	11408767	14/06/2019	787,76
RODRIGO VERAS CAMELO	11412358	10/07/2019	372,52
E-COMMERCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LAR	11411626	05/07/2019	1.005,00
JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	11409088	18/06/2019	564,52
CLEONICE F	11409113	18/06/2019	370,02
ROBISON DE SOUZA PRADO	11409426	21/06/2019	301,50

BRUNO MANZONI IMPORTADOS	11411243	03/07/2019	401,92
DING JUAN HUANG	11401363	25/04/2019	271,35
INBOX LOJA	11412319	10/07/2019	374,53
EDILSON SOUZA	11401217	24/04/2019	695,46
GLEICIANE WALKIRYA DOS SANTOS AVELINO	11401633	26/04/2019	375,20
GUILHERME ROCHA VENSKE	11402143	30/04/2019	342,08
MARILENE CASTRO DE SOUZA ME	11399362	10/04/2019	836,83
MARIA FERNANDES	11407285	05/06/2019	288,03
ROSENORD GEORGES	11401671	26/04/2019	432,15
TADEU RODRIGUES	11408371	12/06/2019	1.065,30
TINSIN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11402832	06/05/2019	714,56
RAFAEL DOS SANTOS	11401963	29/04/2019	367,83
RELZ PARTS	11401470	25/04/2019	827,45
ROTOR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	11405229	22/05/2019	394,94
MOTA INFORMATICA E COMMERCE	11404935	20/05/2019	2.009,33
ARMANDO AMARO DA SILVEIRA NETO	11399396	10/04/2019	318,25
DING JUAN HUANG	11399735	12/04/2019	294,80
DISTRIBUIDORA EMANUELI CAROLINE SANTOS AFFONSO	11408389	12/06/2019	160,00
D. J. F. IMPORTS	11401910	29/04/2019	1.018,40
SARA BARBARA SCOTTI	11399764	12/04/2019	314,90
RITA CASTRO DE PINTO	11405279	22/05/2019	334,33
MANOEL CARLOS PINTO SOUSA	11401552	26/04/2019	662,63
FABIO SANTOS DO NASCIMENTO	11412827	12/07/2019	703,50
DIVX INFORMATICA E COMERCIO LTDA	11405368	23/05/2019	669,33
TFC SUPLEMENTOS	11404587	17/05/2019	294,73
MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	11405336	23/05/2019	542,70
JOSE GERALDO DA SILVA	11401451	25/04/2019	1.574,46
CLAUDINEUSA J SILVA	11402818	06/05/2019	334,26
MARIA JOSÉ RODRIGUÉS	11407598	07/06/2019	294,56
AHC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	11404335	16/05/2019	389,90
DOUGLAS EVERTON DA ROCHA CONT	11408564	13/06/2019	601,65
LUZITANA ELETROMOVEIS COM DE MOVEIS	11411177	02/07/2019	788,66
MKL STORE	11399578	11/04/2019	804,00
ÉDSON NETO	11408580	13/06/2019	268,00
DANNIELA MONTEIRO DE BARROS	11402828	06/05/2019	321,60
CAIO SILVA	11409019	17/06/2019	347,73
MUNDO ERVAS	11408575	13/06/2019	402,00
LINDOMAR DE FRANCA	11403385	09/05/2019	415,40
PATRICIA CRISTINA MACHADO	11402389	02/05/2019	300,83
ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	11404939	20/05/2019	670,00
ARTINPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEF DE PLASTICO	11410520	28/06/2019	422,10
ANTÔNIO LEAL DO NASCIMENTO	11412349	10/07/2019	375,07
CARLOS LEON	11410038	25/06/2019	562,36
BELA MATERIAIS COMERCIAL	11410382	27/06/2019	294,80
IZAURA NEVES CANNVAN	11400314	17/04/2019	845,88
ALEXSANDRO GIL GONÇALVES GIL GONÇALVES	11404344	16/05/2019	602,33

(\*) Valores não atualizados.

Para emissão do DAR-1 de quitação do TAD, com valor atualizado, acesse o endereço eletrônico: <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre>

Ao acessar o *link*, após sua identificação informe o mês atual como "referência", e para "especificação de receita" utilize o cód. 1716.

Para débitos já inscritos em Dívida Ativa, contatar a PGE - Procuradoria Geral do Estado:

<http://www.pge.mt.gov.br/> Telefone: (65) 3613-5900 Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.

Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas - CMAP/SUPS/SAAF/SEFAZ-MT

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA  
INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SINOVERDE AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	134032438	180438/1760/68/2020

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT  
NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		173150/1719/96/2020
ALCIDES CICONHINI		120.774.459-04	173141/1719/96/2020
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO		495.442.171-34	173146/1719/96/2020
ALMIR CARDOSO FERNANDES		705.807.721-52	173152/1719/96/2020
ALMIR CARVALHO LIMA		706.181.311-32	173153/1719/96/2020
APICE ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		975.221.440/0014-0	173149/1719/96/2020
FERTISOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP		015.048.370/0013-0	173140/1719/96/2020
GONSALO AIRTON DE CAMPOS		285.321.201-72	173142/1719/96/2020
LAERCIO LAURENTI NALINI JUNIOR		013.082.111-04	173151/1719/96/2020
NEUSA LAGEMANN DE CAMPOS		372.713.691-04	173143/1719/96/2020
RIVALDO ALVES DA CUNHA		468.997.581-72	173144/1719/96/2020
VALDECIR MARQUES		022.353.839-63	173159/1719/96/2020
WAGNER FERNANDES KIELING		027.132.419-87	173148/1719/96/2020
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		233.874.428-40	173154/1719/96/2020
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		432.752.098-50	173155/1719/96/2020
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		432.516.298-40	173156/1719/96/2020
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		482.667.281-00	173145/1719/96/2020
WAGNER KURTEMBACH		705.940.431-74	173157/1719/96/2020
WAGNER VAN DORF BAUER		706.245.321-86	173158/1719/96/2020

## NOTIFICAÇÃO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FERNANDO STIIRMER	133100057	176002/1719/96/2020

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FAT FLEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	132104237	176024/1719/96/2020



## PORTARIA Nº 050/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscal e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Servidores Designados
Nº 604176/2019	Nº 005/2020	BANCO DO BRASIL S/A	Centralização e processamento pelo BANCO, de 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, com atualmente 107.529 (cento e sete mil, quinhentos e vinte nove) servidores, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO.	Fiscal: José Alberto de Mattos Guimarães Matrícula: 203350  Substituto: Antonio Marcos Alves Pinto Matrícula: 205117

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de contrato.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de abril de 2020.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 047/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº49646/2019	Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Água Boa	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativas aos tributos administrados pelos signatários	Fiscal: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367  Substituto: Ostilio Junior Saturnino Souza Matrícula:

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 04 de abril de 2020.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## LUCAS DO RIO VERDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO CREDENCIAMENTO REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (20%). - NOS TERMOS DO ART. 64, ANEXO V, RICMS/MT. E-PROCESS 5789059/2020 - TRANSPORTADORA QUEIROZ LTDA - I.E. 13.686.037-0 - ELIENAI CARRIAS DA SILVA - AGENFA LRV, 06/04/2020.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2018/SEMA/MT

**Processo nº:** 40688/2018

**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Cooperado:** Município de Lucas do Rio Verde/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 031/2018/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Lucas do Rio Verde (Cooperado), pelo fato do período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.

**Data da Assinatura:** 20/04/2020

**Vigência:** 20/04/2020 a 20/04/2022

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**

CPF: 867.141.041-20

**Flori Luiz Binotti**

CPF: 383.827.090-87

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-584/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA, CNPJ nº 78.196.649/0011-99, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SIRIEMA, inscrito no SIMCAR MT33299/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-07E5E86B7E44C86A9546E6A76A166CA. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 299,7724 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-629/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Alceu Elias Feldmann, CPF nº 019.899.109-63, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Vale do Juruena III, inscrito no SIMCAR MT157989/2018 e CAR Federal nº MT-5106158-B95CDFC2A714477DA96723A74E738011. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 430,3582 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS Alceu Elias Feldmann e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-780/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN, CPF nº 823.312.511-34., proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Canário IV, inscrito no SIMCAR MT43782/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-B2A-179AEA2244C41B62A2526575DFF5B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 9,8122 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

## TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-426/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Edval Marques, CPF nº 140.808.429-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Asa Branca, inscrito no SIMCAR MT98931/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-CBEFE0D3A-6594AA19BBE38C760330164. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 07/04/2020. SIGNATÁRIOS: Edval Marques e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

## TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-629/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Alceu Elias Feldmann, CPF nº 019.899.109-63, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Vale do Juruena III, inscrito no SIMCAR MT157989/2018 e CAR Federal nº MT-5106158-B95CDFC2A714477DA96723A74E738011. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Nova Bandeirantes/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA ASSINATURA: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: Alceu Elias Feldmann e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

## TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-691/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA, CNPJ nº 91.511.469/0001-40, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA UNIÃO II, inscrito no SIMCAR MT49705/2017 e CAR Federal nº MT-5108006-782B9981096E439BBC77F56AE426A706. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Tapurah/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
32246/2019	LO nº 321653/2020	VN comércio varejista de combustível LTDA.	Comércio varejista de combustível.	Primavera do Leste/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
145979/2019	LOP nº 100301/2020	Consórcio Sanches Tripoloni - Cotecnica.	Outras obras de engenharia-Usina de asfalto.	Jaciara/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
271900/2017	LO nº 321666/2020	Roque Brunetta.	Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis com Ponto de Abastecimento.	Santo Antônio do Leste/MT
21473/2020	LP nº 312508/2020 LI nº 71391 LO nº 321673	Transpedrosa S.A	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.	Rondonópolis/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
146029/2019	LP nº 312512/2020 LI nº 71234/2020	Lea Paulina Lobo.	Fabricação de Produtos de Laticínio.	Dom Aquino/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
135285/2016	LO nº 321686/2020	Cerealista Mariana Ind. E Com. LTDA.	Beneficiamento de Feijão.	Primavera do Leste/MT
28565/2020	LO nº 321684/2020	Posto Bom Fim LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículo Automotores.	Primavera do Leste/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
426732/2018	LP nº 312526/2020 LI nº 71409 LO nº 321697	Caetano Polato	Lavador de Veículos; oficina de maq. Agrícolas; depósito de fertilizantes; dep. de emb. Vazias; dep. Def. agrícolas; SAAC; fáb. De ração e lavador de EPI.	Itiquira/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 16 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
188928/2017	LP nº 312522/2020 LI nº 71405/2020 LO nº 321695/2020	J SOARES MADEIRAS - ME	Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras com Cavaqueira	Nova Monte Verde/MT
543687/2019	LP nº 312525/2020 LI nº 71408/2020	MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento para fins residenciais	Alta Floresta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
344407/2019	-	FS Agrisolutions Ind. e Biocombustíveis LTDA	20.003.699/0003-12	PT 133795/CLEIA/SUIMIS/2020
78315/2019	-	FS Agrisolutions Ind. e Biocombustíveis LTDA	20.003.699/0003-12	PT 133788/CLEIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento e Arquivamento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Rondonópolis, 08 de abril de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
54270/2016	Rosemir José Hamerski	Wagner Meneguzzi Pinto	23.217.592/0001-01	PT 133754/DUDRONDON/SGDD/2020

**Ailton Carlos da Fonseca**  
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
379544/2018	Carina de Lima Gho Mechaileh	José Emilio Ambiel	282.477.109-78	PT 133819/CAPIA/SUIMIS/2020
213873/2017	Maria Auxiliadora da Silva	Vanusa da Silva Matos-ME Auto Posto LG	19.902.288/0001-18	PT 133723/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
95440/2020	João Lucas Alonso	Brycon Fish Piscicultura e Pecuária LTDA - ME	02.756.510/0001-19	PT 133599/CAPIA/SUIMIS/2020
370083/2016	Lucas Viana Arruda Santos Anjos	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	17.852.875/0001-14	PT 133840/CMIN/SUIMIS/2020
611767/2014	-	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	15.024.029/0001-80	PT 133867/CMIN/SUIMIS/2020
115940/2020	Gustavo Henrique Fonseca	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	03.503.638/0001-33	PT 133668/CINF/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 16 de Abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
608419/2019	LO nº 321693/2020	Posto Tigrão RC Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Ribeirão Cascalheira/MT

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
137151/2020	LOPM nº 321679/2020	Mineração Dardanelos LTDA	Pesquisa para argila com uso de guia de utilização	Aripuanã/MT
268255/2018	LO nº 321680/2020	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Bugres/MT
419827/2019	LP nº 312511/2020 LI nº 71396/2002	Agropecuária Novo Milênio LTDA	Geração de energia elétrica e produção integrada	Mirassol D'Oeste/MT
93247/2020	LP nº 312516/2020 LI nº 71400/2020 LO nº 321682/2020	Via Brasil MT 100 Concessionaria de Rodovia S.A	Regularização da implantação e operação da rodovia MT - 100	Alta Araguaia/MT
14361/2020	LP nº 312517/2020 LI nº 71401/2020 LO nº 321683/2020	Antônio Aparecido Savegnago	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Barra do Garças/MT
109656/2020	LO nº 321685/2020	Prefeitura Municipal de Cuvelândia	Extração de areia , cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Curvelândia/MT
652021/2019	LO nº 321681/2020	Águas de Matupá LTDA	Sistema de captação, tratamento e distribuição de água	Matupá/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12266/2006	LO nº 321692/2020	Brasil Central Energia S.A.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Sapezal/MT
627337/2019	LO nº 321691/2020	Claudinei Brancalioni	Criação de frango para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
107378/2007	LO nº 321689/2020	Sariedam Madeiras e Artefatos Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá/MT
409983/2012	LO nº 321688/2020	Madeira Paricá Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
640698/2012	LO nº 321690/2020	Cerâmica Casanova e Cia Ltda	Extração de argila e beneficiamento associado	Água Boa/MT
623192/2019	CRDR nº 724/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Nova Bandeirantes/MT
623248/2019	CRDR nº 723/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Santo Antônio do Leverger/MT
623204/2019	CRDR nº 725/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Nova Monte Verde/MT
623220/2019	CRDR nº 722/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Santo Antônio do Leverger/MT
419113/2019	CRDR nº 736/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Apiacás/MT
184401/2019	CRDR nº 735/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Poconé/MT
365147/2019	CRDR nº 734/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Alta Floresta/MT
149353/2019	CRDR nº 733/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Nossa Senhora do Livramento/MT
419000/2019	CRDR nº 732/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Apiacás/MT

440322/2019	CRDR nº 731/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Poconé/MT
520749/2019	CRDR nº 726/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Poconé/MT
535811/2019	CRDR nº 727/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Itaúba/MT
625431/2019	CRDR nº 728/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Nova Monte Verde/MT
87227/2020	CRDR nº 729/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Curvelândia/MT
600708/2019	CRDR nº 730/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - CRDR	Barão de Melgaço/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento dos pedidos das licenças abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 17 de abril 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
233427/2012	William Simões Semençato	Carlos Aschidamini- Mecânica do Polaco	42460026153	PT Nº. 133886/DUDTANGARA/SGDD/2020

### ORIGINAL ASSINADA

**Jeferson Zucchi**  
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**Ref. Processo nº 686346/2008**  
**Interessado: Auto Posto Reffati Ltda.**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Sergio Pedro Balestrini e cancelar a LO nº319633/2019, por motivo de substituição.

Barra do Garças, 16 de Abril de 2020.

**Moacir Couto Filho**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

#### PORTARIA Nº 10

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor, Sergio Neto Meneses de Arruda, para responder pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos - CEE, no período de 30/03/2020 a 28/04/2020, em substituição à atual Coordenadora Marizete Caovilla, que irá usufruir de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 30/03/2020.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14/04/2020.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALAR-SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 057/2020: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ENGESUL LTDA.** CNPJ nº 32.939.613/0001-85. Processo nº 65296/2020. O poço tubular será construído na Rua Walter Osmar Hollenbach, s/nº, Quadra 10, Lote 5/33, Bairro: Residencial Sunflower, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT** - Lat. 16°28'00,79" S e **Long.** 54°35'39,00"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renata Barbosa Firmino Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **17 outubro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 060/2020: THYAGO JORGE MACHADO.** CPF nº 709.605.931-87. Processo nº 94107/2020. O poço tubular será construído na Avenida Estrutural Projetada 86, nº 25, Lote 25, Quadra 03, Condomínio Suprema Itália, Bairro: Jardim Itália II, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT** - Lat. 15°35'53,10" S e **Long.** 56°02'59,10"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA 1212984056. Essa autorização vigorará até **17 outubro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**Autorização nº 061/2020: MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.** CPF nº 580.854.751-20. Processo nº 93772/2020. O poço tubular será construído na Rua das Canelas, Quadra 01, Lote 17, Condomínio Alphaville I, Bairro: Jardim Itália, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT** - Lat. 15°45'48,55" S e **Long.** 56°03'44,27"W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **17 outubro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos**

sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 003/2020: ANSELMO TIRADENTES DE MOURA.** CPF: 580.911.739-20. Processo nº **541535/2016**. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Alegria, Rodovia BR 163 Sul, Km 720, zona rural do município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins de irrigação. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço AT-03** - Lat. 12°48'12,89" e Long. 55°47'23,48"; **Poço monit. 03** - Lat. 12°48'13,02" e Long. 55°47'24,04"; **Poço AT-04** - Lat. 12°48'10,18" e Long. 55°47'20,74"; **Poço monit. 04** - Lat. 12°48'10,08" e Long. 55°47'21,27"; A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA-ME, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREARS215148 e ART nº 2870073. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **17 de outubro de 2020** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - ME.** CNPJ: 14.662.008/0001-28. PROCESSO: 436499/2012. Município: **Apiacás/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°33'44,68" S e 57°23'33,72" W; Vazão máxima de bombeamento **2,22 m³/h** por um período **0,833 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,5 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **17/04/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**BURIOL CAVALCANTI & CIA LTDA.** CNPJ: 06.192.712/0001-36. PROCESSO: 321094/2019. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°51'5,995" S e 54°04'31,781" W; Vazão máxima de bombeamento **1,25 m³/h** por um período **6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,50 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **16/04/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA Pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2020

DATA - 29/04/2020.

HORÁRIO - 8:30 às 12:00 horas.

#### VIDEOCONFERÊNCIA

Ordem sequencial da reunião:

I - Conferência de "Quórum".

II - Abertura da Sessão.

III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.

IV - Deliberação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2020.

V - Deliberação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2020.

VI - Apresentação de matéria em regime de urgência.

VII - Apresentação de pedidos de inversão de pauta.

VIII - Pauta da Reunião:

1. Processo n. 307193/2019 - FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis. Assunto - *Referendum* de Licença Prévia.

2. Processo n. 312409/2018 - Recicla Tudo Tratamento e Reciclagem Ltda. Assunto - Dispensa de EIA/RIMA

3. Processo n. 117868/2005 - Perci Tomazi Dalla Nora Assunto - Dispensa de EIA/RIMA

4. Processo n. 652022/2016 - Paulo Sérgio Aguiar Assunto - Dispensa de EIA/RIMA

5. Processo n. 460936/2017 - Agropecuária Hoepers Assunto - Dispensa de EIA/RIMA

6. Assuntos de Ordem Geral

Mauren Lazzaretti  
Presidente do Consema

#### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0015/2014/SECID/SINFRA

Processo: 255017/2014

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/05/2021.

**Assinatura:** 17/04/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde -MT - CNPJ: 37.465.556/0001-63

#### EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0094/2009/SECID/SINFRA

Processo: 143921/2020

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 11/04/2021.

**Assinatura:** 17/04/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Vera -MT - CNPJ: 00.179.531/0001-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação no DOE do dia 03 de abril de 2020, página nº 10, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 073/2012 celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT**

#### Extrato do Décimo Termo Aditivo: 050/2015/01/10-SINFRA

Processo nº 140665/2014

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Sétima - DO VALOR E DOTAÇÃO do Instrumento Contratual 050/2015/01/08/SINFRA, para suprimir a quantia de R\$ 153.952,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais) que representa um decréscimo de 8,47 % (oito vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, alterando o valor do contrato de R\$ 1.816.172,05 (um milhão oitocentos e dezesseis mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 1.662.220,05 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e cinco centavos).

**Assinatura:** 17/04/2020

**PARTES:** MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 13.380.117/0001-90 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

#### Extrato do Sexto Termo Aditivo: 349/2014/01/06-SINFRA

Processo nº 469255/2019

**Objeto:** 1.10 presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019.1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 757.480,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), referente aos valores medidos nas medições de Maio/2019 a Agosto/2019.

**Assinatura:** 16/04/2020.

**PARTES:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

#### ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Nº 001/2020/SACID/SINFRA/MT - Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Reforma e Adequação do Laboratório de Apoio e Saúde Animal - LASA - Cuiabá-MT.

#### 2. REFERÊNCIA

2.1. **Processo Licitatório** nº 323713/2015

2.2. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2016/SECID

2.3. **Contrato:** nº 076/2016/00/00/SECID;

2.4. **Valor do Contrato** R\$ 33.509,11 (trinta e três mil quinhentos e nove reais e onze centavos).

2.5. **Contratada:** A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eirele - EPP

2.6. **Prazo Contratual Inicial:** 90 dias

2.7. **Prazo Contratual Aditado:** 60 dias

2.8. **Prazo Contratual Vigente:** 150 dias

2.9. **Dias decorridos do contrato:** 1208 dias

2.10. **Data de início da execução:** 09/12/2016

2.11. **Data prevista para a conclusão:** 22/04/2020

2.12. **Número de dias paralisados:** 1075 dias

2.13. **Fiscal/Gestor do Contrato:** Fiscal: Arqtª Giovana de Brito Goulart / Gestora do Contrato: Lucia Flavia Milani Dias Ramos.

Pela presente Ordem, autorizamos a empresa supracitada a **reiniciar os serviços**, objeto do Contrato supracitado, a partir de 23 de março de 2020.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2020.

Arqtª Lucia Flavia Milani Dias Ramos  
Fiscal do Contrato

Arqtº Antônio Carlos Rey de Figueiredo  
Superintendente de Obras  
\*Original assinada



**PORTARIA Nº 057/2020/CGABSINFRA**

Designa os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para realização de processos licitatórios, referente a execução das obras do Hospital Universitário Júlio Muller, na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, define atribuições e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e:

**CONSIDERANDO** as disposições do art. art. 34 da Lei nº 12.462/2011;  
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, com o objetivo de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo n.º 509549/2019, referente a Contratação Integrada pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDCi, modalidade prevista na Lei n.º 12.462/2011/RDC, de empresa de engenharia para execução das obras do Hospital Universitário Júlio Muller, nos limites dos municípios de Cuiabá e Santo Antonio de Leverger.

Presidente	Rogério Sebastião Magalhães	Matrícula nº 249336
1º Membro	Adelmo Daniel de Barros	Matrícula nº 113941
2º Membro	Juliano Santana De Oliveira	Matrícula nº 139948
3º Membro	Edson Nivaldo Brasil de Oliveira	Matrícula n.º 272197
Suplente	Jessica Santiago Soares	Matricula n.º 293111

**§1º** A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três integrantes presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

**§2º** Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

**§3º** Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

**§4º** A comissão de licitação indicada neste artigo poderá solicitar/convocar o auxílio de outros servidores e/ou setores demandantes para a análise das documentações e das propostas técnicas e de preço, quando necessário conhecimento técnico especializado, devendo estes emitir parecer técnico acerca da demanda, nos termos do inciso VI, art. 38 da Lei 8.666/93.

**§5º** O parecer de que se trata o parágrafo anterior deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação pela CEL, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**§6º** A análise prevista no parágrafo 4º contemplará todas as planilhas apresentadas, todos os itens que a compõem, bem como todos os documentos e propostas vinculadas as mesmas.

**§7º** Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

**Art. 2º** O edital da licitação será assinado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em conjunto com o Secretário Adjunto de Obras Especiais.

**Art. 3º** A Superintendencia de Gestão de Obras Especiais - SUOESP/ SINFRA, será responsável por prestar apoio técnico e administrativo à CEL, dentre outros assuntos, ao que tange aos projetos, estimativas de custos e cronograma físico-financeiro, podendo ainda solicitar apoio técnico à Universidade Federal de Mato Grosso.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Licitação:

**I** - Receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

**II** - Publicar o edital da licitação nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

**III** - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins

de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

**IV** - Decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

**V** - Submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

**VI** - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

**VII** - Dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável;

**VIII** - Após a declaração do vencedor, submeter o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

**IX** - Solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

**X** - Após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

**XI** - Encaminhar as informações para subsidiar a alimentação do sistema GEO-OBAS/MT e do sistema MONITORA-MT relativos à sua competência.

**§1º** Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

**§2º** Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

**Art. 5º** A Procuradoria Geral do Estado e a Assessoria Jurídica da SINFRA será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado.

**Art. 6º** Fica a Comissão Especial de Licitação autorizada a requerer da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE ou quaisquer outros Órgãos e Entidades, informações, apoio administrativo e consultas técnicas pertinentes ao escopo objeto desta licitação

**Art. 7º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 8º** O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão também disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ou em outro meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

**Parágrafo único.** A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o(s) projeto(s) básico(s) e executivo(s), cronograma(s), orçamento(s) e outros pertinentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA nº 056/2020/CGAB/SINFRA**

Altera a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação** para realização de processos licitatórios, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, define atribuições e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e:



**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, inciso XVI, art. 51 da Lei nº 8.666/93, art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011/RDC, exceto as que o objeto destinarem-se a aquisição de bens e/ou serviços comuns, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

**Presidente:** Rogério Sebastião Magalhães - matrícula: 249336

**Membro:** Paulo Roberto Santos Dorilêo - matrícula: 81146

**Membro:** Maria do Socorro da Nobrega Raffi - matrícula: 113945

**Membro:** Keico Isaura Yamamura Bueno - matrícula: 204955

**Suplente:** Aurielle Mazzer Marques Silva - matrícula: 257722

**§1º** A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três integrantes presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

**§2º** Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

**§3º** Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

**§4º** A comissão de licitação indicada neste artigo poderá solicitar/convocar o auxílio de outros servidores e/ou setores demandantes para a análise das documentações e das propostas técnicas e de preço, quando necessário conhecimento técnico especializado, devendo estes emitir parecer técnico acerca da demanda, nos termos do inciso VI, art. 38 da Lei 8.666/93.

**§5º** O parecer de que se trata o parágrafo anterior deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação pela CPL, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**§6º** A análise prevista no parágrafo 4º contemplará todas as planilhas apresentadas, todos os itens que a compõem, bem como todos os documentos e propostas vinculadas a mesmas.

**§7º** Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

**Art. 2º** O edital da licitação será assinado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em conjunto com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo e do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e quando elaborado por terceiros, contratados e/ou supervisoras etc, deverão ser validados/aprovados por servidores da SINFRA.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Licitação:

**I** - Receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

**II** - Publicar o edital da licitação nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

**III** - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

**IV** - Decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

**V** - Submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

**VI** - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais,

ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

**VII** - Dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável;

**VIII** - Após a declaração do vencedor, submeter o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

**IX** - Solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

**X** - Após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

**XI** - Encaminhar as informações para subsidiar a alimentação do sistema GEO-OBRS/MT e do sistema MONITORA-MT relativos à sua competência.

**§1º** Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

**§2º** Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

**Art. 5º** A Assessoria Jurídica da SINFRA será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

**Parágrafo único.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 7º** Os processos licitatórios somente terão seu início autorizado mediante emissão de Portaria de Aprovação de Projetos em obediência ao TAG - termo de Ajustamento de Gestão, cláusula primeira, item 2.1.2, assinado em 18/04/2013 com o Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como, para atendimento do recomendado à Secretaria de Estado das Cidades no Acórdão nº 65/2016.

**§1º** A portaria referida no caput deste artigo, antes de sua emissão deverá ser subsidiada de Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela área técnica demandante, certificando que os projetos, planilhas orçamentárias, BDI, encargos, plantas e memoriais, dentro outros pertinentes, atendem plena e regularmente ao que estabelece a Orientação Técnica nº 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, a Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP, as normas técnicas da ABNT e ao Manual Técnico de Edificações/TCE/MT, no que couber.

**Art. 8º** O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão também disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ou em outro meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

**Parágrafo único.** A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o(s) projeto(s) básico(s) e executivo(s), cronograma(s), orçamento(s) e outros pertinentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/2019/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 075/2019/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

DO OBJETO: Rerratificação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, itens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, exclusão do item 15.1.3 e alteração do item 15.5 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO do contrato, que consiste na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, com rádio comunicador, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos neste Contrato, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário..

DA RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA -DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 2.1 (...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SESP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/SESP

## LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	UN	QTDE SERVIÇOS 24 MESES	VALOR MENSAL (B)	VALOR TOTAL ANUAL (C)=(A)x(B)	VALOR TOTAL (C)x24
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO STATION WAGON, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM VOLUME DO PORTAMALAS DE NO MÍNIMO 450 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E/OU LINHA DE PRODUÇÃO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS DE FABRICA COM SISTEMA ABS, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, COM NO MÍNIMO 18 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, FARÓIS DE NEBLINA, ILUMINAÇÃO DO PORTAMALAS, PÁRABRISA DEGRADÊ, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 50 LITROS, PNEUS COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 205/70 R15, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL E COM ENCOSTO DE CABEÇA, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇAS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS RETRATÁVEIS, COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1.640 MM, LARGURA DE NO MÍNIMO 1.720 MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR, CELA, RASTREADOR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL.	FIAT PALIO WEEK END ADVENTURE 1.8	51	MN	1.224	213.137,16	2.557.645,92	5.115.291,84

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES): R\$ 5.115.291,84 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA -DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 2.1 (...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SESP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/SESP

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	UN	QTDE SERVIÇOS 24 MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL (B)	VALOR TOTAL ANUAL (C)=(A)x(B)	VALOR TOTAL (C)x24
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO STATION WAGON, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 450 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E/OU LINHA DE PRODUÇÃO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS DE FABRICA COM SISTEMA ABS, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, COM NO MÍNIMO 18 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, FARÓIS DE NEBLINA, ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS, PÁRABRISA DEGRADÉ, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA NO MÍNIMO 50 LITROS, PNEUS COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 205/70 R15, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL E COM ENCOSTO DE CABEÇA, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇAS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS RETRATÁVEIS, COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1.640 MM, LARGURA DE NO MÍNIMO 1.720 MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR, CELA, RASTREADOR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL.	FIAT PALIO WEEK END ADVENT URE 1.8	51	MN	1.224	4.179,16	213.137,16	2.557.645,92	5.115.291,84

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES): R\$ 5.115.291,84 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ITEM DESPESA	VALOR
19101.0002.06.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.100.4.03.01	locação de veiculos - 091/2016	R\$ 732.600,00
19101.0003.06.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.100.4.04.01	LOCAÇÃO DE VEICULOS - 091/2016	R\$ 402.930,00
19101.0005.06.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.240.4.05.01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 092/2016 CAXANGÁ	R\$ 54.945,00

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto do exercício 2019, sofrerão alteração, em face de remanejamento de 02 (dois veículos) da POLITEC para PJC, com aplicabilidade a partir da assinatura do presente Termo de Rerratificação, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ITEM DESPESA	VALOR
19101.0002.06.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.100.4.03.01	locação de veiculos	R\$ 526.016,94
19101.0003.06.122.036.2006.9900.3.3.90.39.037.100.4.04.01	LOCAÇÃO DE VEICULOS	R\$ 279.446,50

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Da Exclusão 15.1.3 Fica excluído o presente item em face de remanejamento dos veículos a serem fiscalizados pela POLITEC para a Unidade PJC. Da Alteração 15.5 De acordo com o disposto no inciso III do § 1º da IN 005/2018/SESP fica alterado o GESTOR do presente contrato, sendo designado o servidor ADERSON JOSÉ BARBOSA, Matrícula 46076, CPF 439.898.531-04, Superintendente de Transporte, telefone 99989-3466, e-mail: adersonbarbosa@sesp.mt.gov.br.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os Senhores FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - CS BRASIL FROTAS LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016/SISPEN, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa JÚNIOR CESAR F. GUIMARÃES COMERCIO - ME.

DO OBJETO: alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a retificação do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, a alteração do item 5.1. e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 020/2016/SISPEN, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir 10/06/2020 a 09/06/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES - Júnior César Ferreira Guimarães Comércio - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019/SISPEN, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA.

DO OBJETO: alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 007/2019/SISPEN, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Rica/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir 28/06/2020 a 27/06/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM - Summer Qualidade em Serviços de Alimentação e Limpeza/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 005/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

DO OBJETO: Alteração dos itens 5.1. e 5.2. da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1. e inclusão do item 6.2. da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos do CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte:100/193.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2020 a 06/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP/CONTRATADA.

**CRBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 136/BM-1/2020**

**O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, Inciso XII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, c/c com o Artigo 5º e Artigo 12 do Decreto nº 591 de 26 de agosto de 1980,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **CEL BM RICARDO ANTÔNIO BEZERRA COSTA** para o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 22 de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 17 de Abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA** - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMMT

**PORTARIA Nº 137/BM-1/2020**

**O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, Inciso XII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, c/c com o Artigo 5º e Artigo 12 do Decreto nº 591 de 26 de agosto de 1980,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o **CEL BM VANDERLEI BONOTO CANTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 22 de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 17 de Abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA** - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMMT

**SEFUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 001/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de União do Sul/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão nº 001/2020**, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do Município de União do Sul/MT, **Contratante:** Escola Estadual Ivaldino Frâncio, **Contratada:** Frandoloso & Schmitt LTDA, CNPJ nº. 04.362.892/0001, R\$ 70.571,81, União do Sul/MT/2020.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública nº 001/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Araputanga/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedores: **a)** Alcir Braga Caldeira - CPF nº.415.252.561-49 - (Fornecedor Individual), R\$ 7.657,92, **b)** Bráz Américo de Souza - CPF nº.571.346.001-06 - (Fornecedor Individual), R\$ 3.167,33, **c)** Carlos Alves Moreira - CPF nº.858.449.181-34 - (Fornecedor Individual), R\$ 12.782,07, **d)** Cláudio Coimbra dos Santos - CPF nº.913.814.871-49 - (Fornecedor Individual), R\$ 10.040,05, **e)** Edimário Natalino da Silva - CPF nº.781.565.641-20 - (Fornecedor Individual), R\$ 7.380,00, **Ordenador de Despesas**, Juliana de Andrade Boel Neves, Araputanga/MT/2020.



**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juara/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedor (es): a) Angelita Ferreira dos Santos, CPF 571.503.031-53, R\$ 11.984,72, b) Eduardo Rosa Domingos, CPF 107.230.052-49, R\$ 14.610,05, c) Alexandre Missias Bueno, CPF 169.979.918-07, R\$ 19.976,00, d) Antonio de Souza Arcanjo, CPF 340.330.251-20, R\$ 19.997,00, e) Moises Jose da Silva, CPF 669.689.928-68, R\$ 19.994,62, f) Ana Maria da Silva, CPF 004.993.781-21, R\$ 15.684,39, g) Jamiro Gomes Batista, CPF 630.133.041-20, R\$ 20.000,00, h) Iraci dos Santos da Silva Ferreira, CPF 006.078.771-62, R\$ 19.999,02, i) Ivan Pereira da Costa, CPF 041.109.028-35, R\$ 19.959,99, j) Jose Antonio Rodrigues Portes, CPF 205.267.411-04, R\$ 19.989,99, k) Jose Rafael da Silva, CPF 045.062.869-87, R\$ 19.989,99, l) A f o n s o Aparecido Silva Rodrigues, CPF 535.775.821-20, R\$ 19.989,99, m) Maria Luiza da Silva, CPF 487.293.101-72, R\$ 19.989,99, n) Jose Severino, CPF 919.441.631-15, R\$ 19.989,99, o) Gean Carlos de Brito, CPF 061.939.951-10, R\$ 19.989,99, p) Gislene Cristina de Brito, CPF 046.504.071-33, R\$ 19.989,99, q) Jose Aparecido Silva Rodrigues, CPF 299.830.881-34, R\$ 19.989,99, r) Nelson Camargo Lopes, CPF 352.843.741-34, R\$ 19.989,99, s) Terezinha Maria de Jesus Silva, CPF 842.209.101-15, R\$ 19.989,99, **Ordenador de Despesa** Alexandre da Silva Colinsque, Juara/MT/2020.

**Extrato de Homologação Do Pregão Presencial Nº 001/2020** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, torna pública a homologação do **Pregão Presencial nº 001/2020**, realizados pela Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar do Município de Colíder/ MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto nº 7.217/2006, para os registros de preços e gêneros alimentício, para os seguintes vencedores: a) J. Assis & Cia Ltda ME, CNPJ 26.593.905/0001-06, R\$ 214.119,34, b) Laercio Batista da Silva - ME, CNPJ 12.212.978/0001-51, R\$ 32.689,10, c) V. Teixeira Comercio e Distribuidora de Alimentos - ME, CNPJ 17.428.978/0001-51, R\$ 206.850,18, d) C.V. de Oliveira Biet - ME, CNPJ nº 30.740.145/0001-90, R\$ 51.723,02, **Ordenador de Despesa**, Marcos Antônio Welter, Colíder/ MT/2020.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial Nº 001/2020** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública a Homologação do **Pregão Presencial 001/2020** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar para atender Unidades Escolares da Zona Urbana do **Município de Porto Alegre do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores: a) Marinho e Cardoso LTDA, CNPJ n.º 15.962.186/0001-37, R\$ 137.537,70, b) Inelve Moresco - ME, CNPJ n.º 36.954.477/0001-53, R\$ 39.589,40, c) Thifanny Piagem de Oliveira - Eireli, CNPJ: 35.411.471/0001-77, R\$ 130.539,98, **Ordenador de Despesa**, Leoneia Monteiro Sales da Silva, Porto Alegre do Norte-MT, 27 de Janeiro de 2020.

**LAUDA 020****EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1193-2017****Processo nº 400597/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **1193-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **13/04/2020** para **13/04/2021**.**ASSINATURA: 07/04/2020****EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1101-2017****Processo nº 96749/2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **1101-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **24/04/2020** para **24/04/2021**.**ASSINATURA: 15/04/2020****EXTRATO DE SUSBTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT**

Considerando a necessidade de substituir a fiscal de convênio (CI nº 3410/20-SEDUC/SUAD), informamos os novos Fiscais a seguir relacionado:

Nº DO CONVÊNIO	MUNICÍPIO	SERVIDOR/FISCAL
1440-2017	Alto Araguaia-MT	Titular: Renata Alves dos Santos - matrícula: 288010 Suplente: Caroline Maria Campos Muzzi - matrícula: 120519

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.A** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via Pregoeiro Oficial, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **GUARANTÁ DO NORTE/MT** e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 001/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 (cinco) Escolas Estaduais do Município de Guarantá do Norte/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para o ano de 2020 conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 840/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: Dia 05 de Maio de 2020, às 08h: 00min.Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: Dia 05 de Maio de 2020, as 08h:30min. Apresentação das Amostras: 06 de maio de 2020.Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Guarantá do Norte, sito a Rua Inharé, 835 - Centro - Anexa a E.E. Albert Einstein. Aquisição do Edital: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: [grn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:grn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br). Pregoeiro Oficial: Adilson Valter Kuhn.

**PORTARIA Nº 218/2020/GS/SEDUC/MT.**

**Altera o artigo 2º da Portaria 204/2020/GS/ SEDUC/MT, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e congêneres em trâmite na Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Educação, bem como o regime de teletrabalho dos servidores lotados no setor”.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Decreto nº 453, de 13 de abril de 2020, que “Prorroga a suspensão de prazos em Processos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a data limite para entrega de declaração de bens e valores pelos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Portaria 204/2020/GS/SEDUC/ MT, publicada no Diário Oficial de 08 de abril de 2020:

“Art. 2º Fica prorrogada até 15 de maio de 2020 a suspensão de prazos nos processos administrativos em tramitação no âmbito do Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto nº 417, de 20 de março de 2020”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2020.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****LOTACIONOGRAMA - SECITECI**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Ato Nº 1.001/2019, D.O. de 15 de fevereiro de 2019 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resolve publicar o lotacionograma para 2º trimestre de 2020 da SECITECI conforme a seguir:

## LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI

2º TRIMESTRE/2020

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA LEI COMPL Nº 516 DE 18/12/13	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	44	186	60	Lei nº 10.344/2015
	Técnico Administrativo -Educativo	90	12	78		
	Técnico de Apoio Educacional	225	23	202		
PROFISSIONAIS DE DESEV. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	6	2	4		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	15	3	12		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	20	15	5		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	5	0	5		

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Governadoria	Analista Administrativo	1
Governadoria	Analista Des. Econ.	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitária	1
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor	3
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL	Técnico Administrativo	1
Instituto Assistência Saúde dos Servidores - MT SAÚDE	Analista Administrativo	1
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT	Desenhista	1
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT	Procurador Jurídico	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SECITECI

Relatório SEAP1503P 01.04.2020

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.

ROBSON MORAES DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
SECITECI

**SFS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SES/MT**  
**Processo n. 139219/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 013/2020/SES**, marcado para ser realizado no dia **20/04/2020 as 09h00min (Horário local- MT)**, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) das Centrais Estaduais e Regionais de Rede de Frio da Gerência de Vigilância em Doença Imunopreveníveis - GEIMUP; Escritórios Regionais de Saúde; SAF - Superintendência de Assistência Farmacêutica; Hemocentro e Hospital Metropolitana.”**. Será **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **24/04/2020**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **24/04/2020 as 09h00min (Horário local/MT)**, através do link <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial /SES/MT  
(Assinado nos autos)

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020**  
**Processo n.º 431558/2018**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 290/2019/GBSES publicada em 04/09/2019, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 03/04/2020, sendo o objeto **"aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue"**. Nos seguintes termos:

Empresa Vencedora: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNP: 11.224.757/0001-85					
Lote Único					
OBJETO 01 - COMODATO DE EQUIPAMENTOS					
Item	Un	Qtd	Marca	Valor Unitario	Valor total
01	unidade	15	FRESENIUS	comodato	Comodato
02	unidade	03	FRESENIUS	comodato	Comodato
03	unidade	04	FRESENIUS	comodato	Comodato
04	unidade	03	FRESENIUS	comodato	Comodato
05	unidade	01	FRESENIUS	comodato	Comodato
OBJETO 02 - INSUMOS					
01	unidade	2750	FRESENIUS	21,60	59.400,00
02	unidade	1000	FRESENIUS	52,60	52.600,00
03	unidade	6000	FRESENIUS	57,92	347.520,00
04	unidade	22000	FRESENIUS	77,87	1.713.140,00
05	unidade	5040	FRESENIUS	96,00	483.840,00
06	unidade	8000	FRESENIUS	285,00	2.280.000,00
07	unidade	1000	FRESENIUS	130,40	130.400,00
08	unidade	1000	FRESENIUS	32,09	32.090,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.098.990,00</b>

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
(Original assinado nos autos)

**IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES**  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
(Original assinado nos autos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 003/2020, processo n. 431558/2018, cujo objeto consiste na **"aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue"**.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado nos Autos)

**PORTARIA N.º 141/2020/GBSES**

Institui o Sistema INDICASUS para a notificação hospitalar de casos de internação, suspeitos ou confirmados, de Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG ou COVID-19, que é de realização obrigatória e diária para todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde que realizam internações de pacientes do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, Lei n.º 7.110/1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto/MT n.º 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Síndrome Respiratória Aguda Grave

associada ao coronavírus (SARS-CoV e MERS-CoV) consta na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 04/2017, no item 43, Anexo 1 do Anexo V;

**CONSIDERANDO** a redação conferida pelo Art. 6º da Lei Federal n.º 13.979/20 que dispõe ser obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar e avaliar a capacidade operacional dos estabelecimentos de saúde que realizarão cuidados especializados no âmbito da emergência provocadas pelo SARS-CoV-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Sistema **INDICASUS** para a notificação hospitalar de casos de internação, suspeitos ou confirmados, de Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG ou COVID-19, que é de realização obrigatória e diária para todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde que realizam internações de pacientes no Estado de Mato Grosso.

**§1º** Entende-se como internação hospitalar o cuidado prestado ao paciente em local específico dos estabelecimentos de saúde, com permanência que ultrapasse 24h corridas, incluindo estabelecimentos de saúde de característica hospitalar ou outro estabelecimento que possua leitos de internação ou observação.

**§2º** As definições de caso suspeito e confirmado de COVID-19 devem



seguir as orientações do Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A notificação no Sistema INDICASUS de que trata a presente Portaria, além de possuir caráter de atualização diária obrigatória, é essencial para a coordenação adequada e tempestiva da situação de emergência em saúde pública do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que o Sistema fará a gestão epidemiológica e de leitos/medicamentos/exames, além da própria gestão do paciente.

**Art. 3º** Para realizar a notificação dos casos de internação suspeitos/confirmados de SRAG ou COVID-19, o estabelecimento deverá solicitar à SES/MT, de forma prévia, a autorização para efetivamente se cadastrar no Sistema INDICASUS.

**§1º** A solicitação prévia de cadastro no Sistema, citada no *caput*, aos estabelecimentos que ainda não possuem profissionais cadastrados, deve ser requerida por correio eletrônico ao e-mail: [form.mtccovid19@gmail.com](mailto:form.mtccovid19@gmail.com), contendo as seguintes informações:

**I** - Nomes dos profissionais a serem cadastrados e os respectivos documentos pessoais digitalizados (RG/CPF);

**II** - Número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e nome do estabelecimento de saúde ao qual o profissional está vinculado;

**III** - Telefone para contato (pessoal e institucional).

**§2º** É importante que o estabelecimento de saúde indique pelo menos 02 profissionais, com atenção às escalas e à obrigatoriedade de que as informações sejam notificadas de forma diária.

**§3º** É recomendável que os profissionais cadastrados sejam membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do referido estabelecimento.

**Art. 4º** Após o recebimento da solicitação de que trata o artigo anterior, a SES/MT enviará um *link* para que os profissionais autorizados se cadastrem no Sistema.

**Art. 5º** Posterior à conclusão do cadastro realizado pelo profissional no Sistema, a SES/MT aprovará/validará esse cadastramento sistêmico, e encaminhará ao e-mail já cadastrado um manual/orientações sobre os procedimentos para a notificação dentro do Sistema INDICASUS.

**Art. 6º** Nos termos do art. 65 do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, a desobediência ou inobservância às obrigações dispostas nesta Portaria será considerada infração sanitária e, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil/penal cabíveis, ensejará a aplicação das sanções administrativas pertinentes ao caso.

**Art. 7º** As obrigações estabelecidas nesta Portaria **não desoneram** os estabelecimentos do cumprimento da Portaria do Ministério da Saúde n.º 758, de 09 de abril de 2020, que define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS, a ser realizado mediante formulário no endereço eletrônico [notifica.saude.gov.br](mailto:notifica.saude.gov.br).

**Art. 8º** A análise da situação de emergência em saúde pública é realizada de forma ininterrupta, razão pela qual a SES-MT, a qualquer momento, poderá editar normas técnicas complementares para o cumprimento e operacionalização do disposto nesta Portaria.

**Parágrafo único.** Dúvidas e questionamentos sobre o Sistema INDICASUS e demais dispositivos previstos nesta Portaria poderão ser tratados pelo número de telefone institucional 065 9 8462-5769.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 142/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada

e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 130/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **FEVEREIRO/2020, para o município de Juína** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 358.800,00** (trezentos e cinquenta e oito reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
NOROESTE	Juína	SOCIEDADE JUIINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 358.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 358.800,00

#### PORTARIA Nº 143/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 130/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à



competência **JANEIRO/2020, para os municípios de Lucas do Rio Verde e Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 784.509,44** (setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA - IMATI	R\$ 196.909,44
SUL MATOGROSSENSE TOTAL			R\$ 196.909,44
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - ADULTO	R\$ 306.800,00
		FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - NEONATAL	R\$ 280.800,00
TELES PIRES TOTAL			R\$ 587.600,00
TOTAL GERAL			R\$784.509,44

**PORTARIA Nº 144/2020/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos

**LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - 2º TRIMESTRE DE 2020**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES - 2º TRIMESTRE/2020						
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS LC 441 DE 24/10/2011	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	4103*	1.454	2.649	35	LEI COMPLEMENTAR Nº 9.538/2011 DE 26/05/2011 E LEI ESTADUAL Nº 10.079 DE 01/04/2014
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	5137*	1.548	3.589	71	
	PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	719*	313	406	0	
SERVIDORES PCCS/92	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR		1			SERVIDORES PCCS/92

Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 130/2020/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **DEZEMBRO/2019, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 163.730,56** (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - IMATI	R\$ 163.730,56
SUL MATOGROSSENSE TOTAL			R\$ 163.730,56

DECRETO 1.073/2017 DOE 28/06/17 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS REGIONAIS	ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO I				1	PORTARIA N.º 155/GBSES/SES/2017 - DOE 29/08/17 ESTRUTURA CARGOS E SALÁRIOS
	ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO II				53	
	ASSISTENTE DE DIRECAO III				0	
	DIRETOR TEC UNID HOSPITALAR				8	
	NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL				55	
	NIVEL FUNDAMENTAL				259	
	NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL				600	
DECRETO N.º 1.213/2017 DOE 02/10/17 ALTERA O DECRETO N.º 1.073/17	NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL				1.113	
	NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO				145	
	NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO				363	
	NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO				176	
	NIVEL TECNICO OPERACIONAL				5	
	NÍVEL MÉDIO ASSISTENCIAL				35	

\*Conforme Lei Complementar Nº 441, de 24 de outubro de 2011.

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18**	14	04	0	LEI Nº 10.052/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014).
	TECNICO ADMINISTRATIVO	10**	4	6	0	

\*\*Conforme Decreto nº 181, de 18 de julho de 2019.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SES - 2º TRIMESTRE/2020		
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
GOVERNADORIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
MINISTÉRIO DA SAÚDE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	40
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA	1
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PROF. DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
	GESTOR GOVERNAMENTAL	7
	TECNICO ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2
	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2
SMS CHAPADA DOS GUIMARÃES	ODONTÓLOGO	1
SMS BARRA DO GARÇAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1
SMS DE CUIABÁ	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	9
SMS DE DIAMANTINO	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	1
	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1
	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	1
SMS DE JUARA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1
SMS DE JUÍNA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2
SMS DE LUCIARA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1
SMS DE MATUPÁ	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1
SMS DE PARANATINGA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1
SMS DE SANTA RITA DO TRIVELATO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1
SMS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	4
SMS DE SINOP	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	4
SMS DE SORRISO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1
SMS DE VÁRZEA GRANDE	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
UFMT	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1
UNEMAT	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1

Fonte: Lotacionograma da SES/MT/ Gerência de Provimento /abril de 2020  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços para confecção de camisetas, para atender as demandas dos convênios nº 824074/2015 - Proext/2015 e 824066/2015 Rede Cedes, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso; nas características e quantitativos descritos na cláusula segunda, conforme Processo Administrativo nº 622788/2019 - UNEMAT.

**DO VALOR:** R\$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Riller Silva Reverdito, Matrícula nº 253476

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Joseane dos Santos Cunha, matrícula nº 124912- Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços para confecção de camisetas, para atender as demandas dos convênios nº 824074/2015 - Proext/2015 e 824066/2015 Rede Cedes, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso; nas características e quantitativos descritos na cláusula segunda, conforme Processo Administrativo nº 622788/2019 - UNEMAT.

**DO VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Riller Silva Reverdito, Matrícula nº 253476

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Sandra Mara Giustti de Arruda - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ GTECH COMERCIO MATERIAS DE INFORMATICA LTDA**

**DO OBJETO:** aquisição de materiais permanente e consumo (bastão para ginastica, bola de malabares, caneleira, caneta, cartuchos, chapéu de palha, elástico rubber, tecido lonita, tinta acrílica, bola pequena, cavalete para pintura, pancake, tecido tipo malha pv, verniz acrílico, sombras paleta, carreta para barco, tecla arranizador, impressora multifuncional, freezer expositor), para atender a demanda do convenio nº 824074/2015.

**DO VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Joseane dos Santos Cunha, matrícula nº 124912

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Gerson Conceição Pires Júnior - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DO VALOR:** R\$ 11.664,15 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Camilo Araújo, matrícula nº 2116995.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Pedro Del Bianco Pereira Lopes - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MEM TECNOLOGIA EIRELI**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DO VALOR:** R\$ 5.892,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Camilo Araújo, matrícula nº 2116995.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Maria Eunice de Mello - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 UNEMAT  
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DO VALOR:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Camilo Araújo, matrícula nº 2116995.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Cristiane Martins Moia - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DO VALOR:** R\$ 11.641,50 (Onze mil seiscentos e quarenta e um reais cinquenta centavos).

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Camilo Araújo, matrícula nº 2116995.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ IVANETE APARECIDA MIRANDA 13687671844**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DO VALOR:** R\$ 1.719,60 (Um mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Camilo Araújo, matrícula nº 2116995.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Ivanete Aparecida Miranda - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI**

**DO OBJETO:** Tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes deste contrato.

**DO VALOR:** R\$ 9.226,20 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

**DA ASSINATURA:** 14/04/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Camilo Araújo, matrícula nº 2116995.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr(a). Byanca Dias dos Reis - Representante Legal.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020/  
INTERMAT**

Processo nº 150329/2020

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT e a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR.

Objeto: O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as bases do regime de cooperação de parceria institucional com o fim precípuo e ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização e gestão fundiária, do Programa Endereço Certo, assim conferir maior agilidade e efetivação na regularização imobiliária urbana referente à Carteira Imobiliária da Extinta Cohab; bem como viabilizar o mútuo apoio técnico e operacional, necessário para consolidar as metas da regularização fundiária, conforme Plano de Trabalho anexo.

Recurso Financeiro: O Termo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos participantes.

Prazo: O instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, Presidente do INTERMAT e **WENER SANTOS**, Diretor Presidente - MT-PAR.

Data e local: em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2020.



## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA/MTI Nº 040/2020

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho; Considerando que o empregado Gilberto Colognese Valandro Filho cumpriu os requisitos necessários para progressão de Classe de acordo com o art.29, I, do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado; Considerando a análise e manifestação técnica favorável da Comissão permanente de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 008/2019; Considerando o Parecer nº 0218/SGACI/2020, emitido pela PGE, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Progressão de Referência da classe 'A' para a classe 'B', do empregado público Gilberto Colognese Valandro Filho, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2019.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em, 17 de abril de 2020.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino da MTI

## MT PAR

## MT PARCERIAS S/A

LOTACIONOGRAMA - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A  
2º Trimestre - /2020

O Núcleo Administrativo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que disciplina normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA - 2º TRIMESTRE/2020 ENTIDADE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS PARA MT PAR			
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEFAZ	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SEAF	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **265928/2019/MTPREV**, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **434/2019/MTPREV**, de 03.12.2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia à Sra. **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, RG nº 1377863-3/SESP/MT e temporária em favor das menores **Lurdes Bernardes de Sousa e Laura Bernardes de Sousa**, representadas legalmente por sua genitora, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...e fundamentado no artigo 40, §7.º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2.º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas

pela Lei Complementar nº. 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **265928/2019/MTPREV**, resolve conceder pensão a partir de **20.05.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, RG nº 1377863-3/SESP/MT e, em caráter temporário, as menores **Lurdes Bernardes de Sousa e Laura Bernardes de Sousa**, representadas legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais as menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor ..."

**LEIA-SE:**

"...e fundamentado no artigo 40, §7.º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2.º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº. 524/14 e tendo em vista o que consta no Processo nº **265928/2019** e apensos, da Mato Grosso Previdência, e no Processo nº **265956/2019/MTPREV**, resolve conceder pensão a partir de **20.05.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, RG nº 1377863-3/SESP/MT e em caráter temporário, às menores **Lurdes Bernardes de Sousa e Laura Bernardes de Sousa**, representadas legalmente por sua genitora, Sra. Carla Beatriz Pereira Bernardes, e ao menor **Otávio Bernardes de Sousa**, representado legalmente por sua genitora, Sra. Rosenilda Pereira Leão, RG nº 1180245-6/SESP-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) aos menores, na proporção de 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, ..."

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº. 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **562429/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01.10.2018, em caráter vitalício, a Sra. **Maria Feliciano da Silva**, RG nº 0078704-3 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Lino José da Silva**, ocorrido em **01.10.2018**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Porteiro (em extinção), Referência "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº. 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **2654/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 16.10.2019, com efeitos financeiros a partir de **06.01.2020**, a menor **Anna Vitória de Miranda Queiroz**, representada legalmente pela sua guardiã, a Sra. **Sonirley Ferreira de Miranda**, RG nº 0455822-7/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Benedita Marcia de Miranda**, ocorrido em 16.10.2019, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "007", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV



## ATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, bem como o artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **640433/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **25.12.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Marilza Marques Arruda da Fonseca**, RG n.º 0004848-8 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Gonçalo da Fonseca**, ocorrido em **25.12.2019**, aposentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no cargo de Técnico Administrativo, Classe "D", Nível "012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o artigo 24, § 1º e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **36924/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **08.01.2020**, em caráter vitalício, o Sr. **Benedito da Costa Campos**, RG n.º 0106335-9/SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lucia Francisca Santana Campos**, ocorrido em **08.01.2020**, aposentada pela Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referência "005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, bem como o artigo 24, § 1º e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, juntamente com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **9435/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **19.12.2019**, em caráter vitalício, a Sra. **Ana Lúcia Balbino da Silva**, RG n.º 2407770-4-SEJUSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Edson Rodrigues da Silva**, ocorrido em **19.12.2019**, aposentado pela Secretaria de Educação, no cargo de Professor Educação Básica, Classe "B", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **574755/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 30.12.2019, em caráter vitalício, a Sra. **Dalva Erotildes Rondon**, RG n.º 1139179947 SSP/RS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Guilherme Benedito de Albuquerque**, ocorrido em **11.11.2019**, lotado quando em atividade, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no cargo de Analista Administrativo, Classe "D", Nível "012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

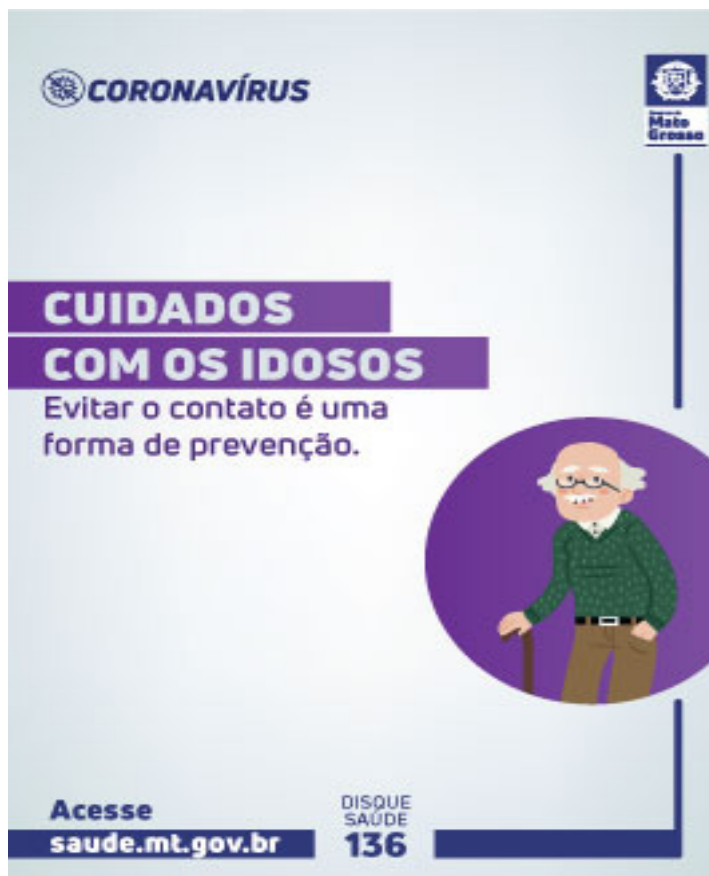
## ATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2020/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **574755/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 30.12.2019, em caráter vitalício, a Sra. **Dalva Erotildes Rondon**, RG n.º 1139179947 SSP/RS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Guilherme Benedito de Albuquerque**, ocorrido em **11.11.2019**, aposentado, pela Secretaria de Educação, no cargo de Professor Educação Básica, Classe "C", Nível "011", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV



**CORONAVÍRUS**

**Mato Grosso**

**CUIDADOS COM OS IDOSOS**

Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse [saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

DISQUE SAÚDE **136**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO N. 565634/2019- CONCORRÊNCIA PÚBLICA** - EDITAL N. 001/2020- **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação do remanescente da rodovia MT-352, trecho: Vale de São Domingos - Pontes e Lacerda, subtrecho: Vale de São Domingos - Km 6,490 (Máquina Queimada), com extensão de 6,49 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 003/2020/CGAB/SINFRA, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas:** 1. Fratello Engenharia Ltda. CNPJ: 22.451.088/0001-09; 2. Oeste Construtora Eireli. CNPJ: 04.746.603/0001-98 3. Construtora Campesatto Ltda. CNPJ: 03.722.632/0001-57; 4. Agrienge Construtora Ltda. CNPJ: 03.118.726/0001-11. A íntegra do julgamento da fase de habilitação contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante, se encontram insertos na 2ª Ata da Sessão Pública, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "editais e licitações". Os autos estão com vista franqueada aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 08h às 13h30min no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá 17 de abril de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SESP

## PROCESSO Nº 161352/2018 e SIAG Nº 0161352

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **Pregão Eletrônico nº 007/2020/SESP**, cujo objeto é aquisição de materiais (mobiliário e equipamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Cadeia Pública de Jovens e Adultos "A" e "B", no município de Várzea Grande-MT.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 22/04/2020 a 04/05/2020, período integral, e no dia 05/05/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE  
SAÚDE  
136

**saude.mt.gov.br**



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0008013/2019-97. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 13/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** D. I. Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 00.551.775/0001-55. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, suporte técnico e fornecimento de peças, equipamentos, software e Hardware para centrais telefônicas PABX da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça das Comarcas de Cáceres, Diamantino, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Várzea Grande, Promotorias de Justiças da Infância e Juventude da Capital e das 20ª/25ª Promotorias Criminais da Capital - Juizado Especial. **Valor:** R\$R\$ 264.558,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900 - 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900 - 4490.3000 - 4490.4000 - 4490.5200, Fonte de Recurso: 100 - 300 - 240 - 640. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Dalmo Heleno Ramalho da Silva - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000482/2020-22. **Espécie:** Contrato nº 37/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MAURO SERGIO DANNA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF 15.861.644/0001-41. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM, TIPO SPT (STANDART PENETRATION TEST), PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOBRES - MT. **Valor:** R\$ R\$ 8.497,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900 - 3390.3600, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência: 06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Mauro Sérgio Danna - Representante da empresa contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019-DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

**Objeto:** conceder acréscimo ao contrato 017/2019 DP MT, que tem por objeto gerenciamento e fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os itens abaixo elencados:

### LOTE 01 - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE MT

ITEM 02 - ETANOL COMUM x 25%

ITEM 04 - DIESEL S10 x 25%

### LOTE 02 - INTERIOR DO ESTADO

ITEM 04 - DIESEL S10 x 25%

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, no artigo 65., inciso I, § 1º, Processo 1960/2020, Parecer Técnico 090/2020.

**Data de Assinatura:** 02/04/2020.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Denis Donizetti da Silva.

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 12/2020/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **Pregoeira Oficial**, nomeada pela **Portaria 0991/2019/DPG** publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, as seguintes alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020 (Coffe break e outros), com o objetivo de constar **nova descrição do item 04 e exigências para Qualificação Técnica (11.11 do Edital)**.

**Considerando as alterações substanciais promovidas pelo referido adendo, redesignou-se a data do certame devendo ocorrer em 05/05/2020, as 14:00h (horário de Brasília) através da plataforma de licitação do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

As alterações publicadas neste extrato do Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020/DP/MT poderão ser obtidas por todos os interessados no certame, **na sua íntegra**, através do site da Defensoria Pública do Estado, a saber: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br), no e-mail [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br), ou ainda na Sede Administrativa da DPMT situada na Rua 02, esquina com a rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - das 12:00 às 18:00, ou através do telefone (65) 3648-8438.

Cuiabá (MT), 17 de abril de 2019.

**Original Assinado**  
**ANNA PAULA PELIZER**  
Pregoeira Oficial



# CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos.  
Use o cotovelo.

Acesse  
[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**





# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Senhor Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações, RESOLVE: **CANCELAR** em todos os seus termos, o processo epigrafado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIA E AMBIENTAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **em virtude** do Decreto n. 017, de 17 de março de 2020 que dispôs sobre as medidas temporárias de contenção do COVID-19, no âmbito do município de Alto Garças, uma vez que fora adotado o confinamento como forma de contribuir para não proliferação do COVID-19, passando assim, abrir um novo procedimento licitatório na forma de pregão eletrônico. Data de Cancelamento: 31/03/2020. Alto Garças/MT, 31 de março de 2020. **CLAUDINEI SINGOLANO** - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a homologação do PREGÃO 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, DO TIPO GASOLINA E ETANOL para a empresa licitante PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.455.945/0001-00, vencedora do lote 01 e 02 totalizando R\$ 670.228,00 (seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais). Campo Verde, 17 de abril de 2020. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

### AVISO DE PREGÃO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HIDRÁULICA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA**, na modalidade pregão (presencial) nº **037/2020** a se realizar no dia **06/05/2020, às 10hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de abril de 2020.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

### AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR (GALERIA) NA COMUNIDADE RURAL AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, dia 08 de MAIO de 2020 às 8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de abril de 2020.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

**Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para **execução de obra de reforma de 03 (três) pontes pontes de madeira**, conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memoriais Descritivos (especificações técnicas), Planilha Orçamentária Referencial e Cronograma Físico-finan-

ceiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho e Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **Local de abertura:** Nesta Prefeitura, Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cocalinho - Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 - Cocalinho - MT. **Data e horários: habilitação e recebimento das propostas:** dia **07/05/2020, às 8h00min**. **Fonte de Recursos FETHAB:** podem ser obtidos pelo site [www.cocalinho.mt.gov.br](http://www.cocalinho.mt.gov.br) ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 Fone: (66) 3586-1595. Prefeitura Municipal, em Cocalinho - MT, aos 17 dias de Abril de 2020.  
**Melquisedeque Soares Cardoso** - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colider o pedido de Renovação da Licença Prévia e de Instalação para Obras de "Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização viária" em diversas vias do Bairro Teles Pires na cidade de Colider - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colider o pedido de Renovação da Licença Prévia e de Instalação para Obras de "Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização viária" na Rua Tiradentes entre a Rua Giuseppe Nava e a Rua Olentino Wendelino Petry e na Rua Tapajos entre a Rua Borba Gato e a Rua Tiradentes no bairro Bom Jesus na cidade de Colider-MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2020

**Objeto:** "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais específicos para pavimentação asfáltica (asfalto diluído CM-30, emulsão asfáltica RR-1C, emulsão asfáltica RM - 1C, Emulsão asfáltica RC 1 C E) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural", conforme Anexo I deste Edital. **Realização:** Por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 20/04/2020 até as 17:00 horas do dia 04/05/2020 ( horário de Brasília)**

**Data e horário de início da sessão: Dia 05/05/2020 as 09:00 horas**

**Data e horário de início da disputa: Dia 05/05/2020 as 09:30 horas**

**Edital Completo:** Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 17 de abril de 2020.

**Anderson Pavini**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução mencionado na cláusula quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 006/2019, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Creche Municipal Menino Jesus no município de Marcelândia/MT, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2019.**

**CONTRATADA:** J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17/04/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 30/04/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** 26/06/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornar público o RESULTADO do Credenciamento nº 001/2020, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestar serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia-MT.** Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	Quantidade de plantões	VLR. TOTAL
MUNIZ & MUNIZ S/S	320	208.000,00

Marcelândia/MT, 17 de abril de 2020

**RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 de abril de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE MADEIRA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272 inscrita no CNPJ Nº 26.994.553/0001-09 com valor total de R\$ 68.025,00. Matupá - MT, 17 de abril de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, onde consagrou-se vencedor o Licitante NERI LUIS DALLA VECCHIA - inscrita no CPF sob o nº 423.804.729-04, com valor total de R\$ 12.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de abril de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013**, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 015/2020** no dia **30/04/2020 às 09:00 horas**, (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitação@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitação@novabandeirantes.mt.gov.br). Nova Bandeirantes/MT, 14 de abril de 2020.

**Bruna Neiverth - Pregoeira Oficial - Decreto nº 250/2017**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 014/2020** no dia **04/05/2020 às 09:00 horas**, (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO.** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitação@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitação@novabandeirantes.mt.gov.br). Nova Bandeirantes/MT, 15 de abril de 2020.

**Bruna Neiverth - Pregoeira Oficial - Decreto nº 250/2017**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: P R GRAFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS EIRELI ME CNPJ: 09.538.122/0001-00 OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a Adesão de Ata de Registro de Preço nº31/2019 Pregão Presencial nº13/2019 Processo Administrativo nº 90/2019 Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA-MT VALOR R\$ 43.945,60 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 09 de abril de 2020. VIGENCIA: 09 de abril de 2020 a 09 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeitura Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: GUIA TIPOALFA LTDA ME CNPJ: 10.979.697/0001-48 OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a Adesão de Ata de Registro de Preço nº32/2019 Pregão Presencial nº 13/2019 Processo Administrativo nº 90/2019 Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA-MT. VALOR R\$ 22.835,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais). ASSINATURA: 09 de abril de 2020. VIGENCIA: 09 de abril de 2020 a 09 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeitura Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**AVISO DE RESULTADO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 CREDENCIAMENTO Nº**  
**.001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CNPJ: 15.023.963/00041-88, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº.993 - Centro, Nova Brasilândia, CEP: 78860-000, fone (66) 3385-1277, TORNA PÚBLICO, o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, que tem como objetivo: Constitui objeto do presente Edital para CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSIS PARCADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento, que se deu no dia 16/04/2020, onde constatamos a entrega do envelope, tempestivamente lacrado, das empresas: JOÃO MARCELO



MAGALHÃES REIS LTDA ME inscrita no CNPJ: 12.566.687/0001-06, CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 25.027.583/0001-75 e FILIPPOS TEODORO E GARCIA DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 23.051.387/0001-00. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2020, a CEL procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela CEL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou quanto à documentação das empresas: JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS LTDA ME que se credenciou no item 02, CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA que se credenciou nos itens 02 e 04, e FILIPPOS TEODORO E GARCIA DA SILVA LTDA que se credenciou no item 04, ambas encontram-se APTAS ao Credenciamento. A Presidente da CEL, explanou que as classificações das empresas APTAS ao Credenciamento serão divulgadas em até (2) dois dias úteis após a realização do ato de Credenciamento. Nada havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão às 18:10 horas. Assim a Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrado a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. A Ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Nova Brasilândia - 17 de Abril de 2020.

**NAYARA CAMPOS MASCARENHAS.** Presidente da CEL. Portaria 149/2020.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020/PMNO

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **CONTRATADAS:** Michele Pereira Da Silva Barbosa, Brasileira, Casada, Enfermeira residente domiciliada na rua algoas nº 326, Bairro centro, CEP- 78370-000 cidade Nova Olímpia/MT. / Thalison Fernandes Pinheiro, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro residente domiciliado na rua presidente Juscelino Kubstchek s/n bairro boa esperança, CEP- 78380-000 cidade Denise/MT/ Daniele Cristina Silva Fernandes, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente domiciliada na rua H s/n QD 02 LT 25 bairro morada do sol, CEP- 78300-000 cidade de Tangara Da Serra/MT. / Liege Miranda Da Silva Brasileira, Solteira, Técnico De Enfermagem, residente domiciliada na rua Carlos Dumont de Andrade nº 322 bairro ouro verde CEP- 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT./ Alessandro Mascarenhas Rios Brasileiro, Solteiro, Técnico Em Radiologia residente domiciliado na Teófilo barbalho de oliveira nº 125 bairro jardim santa rosa CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT. / Meilyn Batancurt Sanchez Marcanzoni cubana, casada, medica residente domiciliada na rua trinta e dois QD 36 LT 04 bairro jardim Itamarati, CEP -78370-000 cidade de Nova Olímpia / MT./ Juan Antônio Galegos Acosta, Cubano, Solteiro, Médico residente domiciliado na rua trinta e dois QD 36 LT 04 bairro jardim Itamarati, CEP -78370-000 cidade de Nova Olímpia /MT./ Julio Naranjo Lopez, Cubano, Casado, Médico residente domiciliado na projetada nº 259 w bairro centro CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT. JESSICA PEÑA SEVERO-ME CNPJ: 28.489.141-0001-39 com sede a Rua Francisco Izidio Nº 96 Bairro Vila Novo Arenápolis-MT CEP: 78420-000 neste ato representada por Jessica Peña Severo, brasileira, solteira, medica, residente domiciliada Rua Francisco Izidio Nº 96 Bairro Vila Novo Arenápolis-MT CEP: 78420-000. Diego Augusto Cunha Da Silva medico, solteiro, brasileiro, residente domiciliado Estrada Rural S/N Sitio São João Cep -78370-000 Cidade De Nova Olímpia /MT. Kalyne Magilly Pires De Oliveira Silva enfermeira, brasileira, solteira residente domiciliada Rua Trinta E Dois A, 147/W Bairro Vila Alta Cep: 783000-000 Tangara Da Serra-MT. Claudio Mendes Santos Junior enfermeiro, solteiro, brasileiro, residente domiciliado a rua 07 de setembro nº 188 bairro ponte Cep: 78430-000 Nortelândia -MT. Hosana Alice De Camargo Ramos Cruz técnica de enfermagem, casada, brasileira, residente domiciliada a Rua Paraná Nº 753-S Bairro Centro Cep -78370-000 Cidade De Nova Olímpia /MT. Ana Paula Moreira De Lima técnica de enfermagem, solteira, solteira, residente domiciliada a Rua Panamá S/N QD 26 LT- 01 Bairro São João Cep -78370-000 Cidade De Nova Olímpia /MT. T D DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 31.363.244/0001-62, Com Sede á Rua 01 S/N Sala 01 Bairro Cesconeto Cep: 78.350-000 Brasnorte-MT, neste ato representada por Tiago Duarte Da Silva brasileiro, solteiro, medico, residente e domiciliado á Rua Matilde nº 1177s bairro: jardim Rio Preto CEP: 78300-000 Tangara da Serra-MT. Adriana Batista Santana técnica de enfermagem, solteira, brasileira, residente domiciliada a Rua trinta e dois nº 144 Bairro Jardim das Oliveiras

CEP: 78370-000 Nova Olímpia-MT **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADE BÁSICAS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. **VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 596.703,90 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e três reais noventa centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.36.00.00.0102000000  
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.36.00.00.0102000000  
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.36.00.00.0102000000  
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0102000000  
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000  
Nova Olímpia-MT, 17 de ABRIL de 2020.

**Aldeni Antônia do nascimento. Presidente da CPL**

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT EXTRATOS DE CONTRATOS

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 018/2020 - DATA: 17/04/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA MONTADA - CONTRATADO: AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI-EPP - CNPJ: 36.974.707/0001-46 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 86/2020, de 25/03/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 01/2020. Após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 15/2020 - Tomada de Preços nº. 01/2020 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARIA DOLORES NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864649/2018/MTUR/CAIXA CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Empresa que apresentou melhor preço global e sagrou-se vencedora, foi a Empresa/Pessoa:

RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA ME com o valor de R\$ 841.150,29 (oitocentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e vinte nove centavos).

Novo São Joaquim-MT, 17 de Abril de 2.020.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 009/2020

O Município de Planalto da Serra - MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **TP nº 002/2020**, que teve a abertura dos envelopes de proposta de preços no dia **07/04/2020, às 09:00 horas (Horário de MT)**, e aberto o prazo de recursos administrativos não havendo nenhum recurso interposto pelas licitantes quanto ao resultado/propostas apresentadas no certame. Sagrando-se vencedora do certame por oferecer o menor preço a empresa **COTEPOSTES POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 02.507.465/0001-69, com o valor Global da Proposta de R\$ 699.864,96.

**JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA - Presidente da CPL.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### AVISO ADESÃO N.034/2020- PMPL

(PROCESSO N.068/2020-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços

n.006/2019, referente ao Pregão Presencial n.020/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ARCO CIRURGICO INTENSIFICADOR DE IMAGENS, realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saude da Regiao do Vale do Peixoto, com a Empresa GE HEALTHCARE BRASIL COMERCIO E SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.00.029.372/0002-21, com valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Pontes e Lacerda/MT, 17 de abril de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI Nº. 2.103/2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”  
ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 421.304,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para o Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão os provenientes de:

I. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso especificada na alínea “a”:  
a. Para a fonte 2208 - Recursos - SUS União - Bloco de Custeio, o excesso de arrecadação pela tendência do exercício 421.304,21;

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2018/2021, Lei 1.846/2017, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2020 Lei 2.018/2019, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 2.073/2020 Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2020.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 2488/2020 Autor: Alcino Pereira Barcelos

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 1007 - Saúde Humanizada						
Função: 10-SAÚDE		Sub-Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL				
P/A	Descrição	CE	GND	MA	Fonte	Valor
2.143	Ações de Combate ao Coronavírus (Covid-19)	3	3	90	2208	421.304,21

LEGENDA

P/A - PROJETO ATIVIDADE | CE - CATEGORIA ECONÔMICA | GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA | MA - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REVOGA PREGÃO PRESENCIAL N.026/2020 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.052/2020

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna n. 028/2020, emitida pelo Gabinete do Prefeito, REVOGA-SE o Processo Licitatório n.052 Pregão n.026/2020, por inoportunidade e inconveniência nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de abril de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal Fernando Gorgen, juntamente com o pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o aviso de suspensão do pregão eletrônico nº 01/2020, publicado no DOU- Diário Oficial de Contas da União-seção 3, ISSN 1677-7069 nº 64, do dia 2 de abril de 2020, DOE- Diário Oficial do Estado MT, nº 27.724 pagina 61 do dia 2 de abril de 2020, Diário Oficial de Contas de MT - TCE, ano 9 nº 1882, página 77 de 3 de abril de 2020, no Portal transparência do município no dia 3 de abril de 2020. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos esportivos para atender as demandas operacionais da Terceira Edição dos Jogos do Xingu no Município de Querência-MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos, suspenso por ordem judicial. Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Publique-se igualmente no site- www.querencia.mt.gov.br, no DOC-TCE/ MT Diário oficial de contas, DOU- Diário Oficial de Contas da União, DOE- Diário Oficial do Estado MT e no Portal da BLL - www.bll.org.br para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (66) 3529-2193/1218/1298 e através do E-mail: licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 17 de abril de 2020.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal

Daiane Rosa Machado. Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JARDIM MORUMBI; RESIDENCIAL MARIA TEREZA; CIDADE SALMEN; RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 19/05/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME O OFÍCIO Nº 909/2020/SINFRA/ROO.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA, DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ALDEINHA, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL, LATITUDE 16°14'37.34" S - LONGITUDE 54°35'36.98" O, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPIGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO/ CPL/SEMAD Nº120/2020. Publique-se, no Diário Oficial Estado e Município - DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal Estadão Mato Grosso, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 36/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 36/2020, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E SUAS BASES NAS ALDEIAS INDÍGENAS NA ZONA RURAL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitada as seguintes empresas: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; E estando inabilitadas a seguinte empresa: CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI**, por descumprir o item 8.1.3 da habilitação técnica descrita no termo de referência. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **29/04/2020, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**II AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 37/2020  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 06 (seis) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL**, Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 42/2020  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 06 (Seis) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS REMANESCENTES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD E URBANIZAÇÃO AS MARGENS DO CÔRREGO PISCINA E RIO VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR E JOÃO MORAES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 221.934,40** (duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 SRP Nº24/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MINOR PREÇO POR ITEM** com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para análise de solo e águas subterrâneas em áreas do município de Sinop, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. ABERTURA DA SESSÃO: 07/05/2020, às 09h00min** (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 17 de abril de 2020.

Edna Maciel Escobar  
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020 DE 17/04/2020**

**CONTRATO N.º: 037/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO DISTRITO INDUSTRIAL SUL (PARCIAL) PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO - INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.746.603/0001-98. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019. VALOR TOTAL: R\$ 8.765.932,60** (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO: 17/04/2020. EXECUÇÃO: 540** (quinhentos e quarenta) dias e terá como termo inicial até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da Ordem Serviços. **VIGÊNCIA: 660** (seiscentos e sessenta) dias da data de assinatura do Instrumento Sinop/MT, 17 de abril de 2020.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que o Edital de Concorrência Pública nº 001/2020 do tipo Maior Oferta por Item, destinado a **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RELACIONADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2738/2019**, cuja abertura estava prevista para o dia 17 de abril de 2020, está **PRORROGADA** para o dia **22 de maio de 2020 às 09h00min**, em razão da restrição a circulação de pessoas e da suspensão do atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Sinop, impostos pela pandemia Sars-Cov-2. O edital e os anexos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.sinop.mt.gov.br/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A emissão da guia para recolhimento

da habilitação deverá ser obtida até as 13h00min do dia 20/05/2020, na Arrecadação da Prefeitura Municipal de Sinop - Avenida das Embaúbas, 1386, Setor Comercial, exclusivamente mediante requerimento. Sinop/MT, 17 de abril de 2020.

**JOSÉ CARLOS PESSOA**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 037/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 DE 16/04/2020

**CONTRATO N.º: 036/2020. OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT - TRECHO: BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO - INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATADA: TERMAX TERAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.267160/0001-00. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019. **VALOR TOTAL: R\$ 11.630.733,01 (onze milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e um centavo)**. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 17/04/2020. **EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias e terá como termo inicial até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da Ordem Serviços. **VIGÊNCIA:** 660 (seiscentos e sessenta) dias da data de assinatura do Instrumento de Contrato. Sinop/MT, 17 de abril de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020 DE 16/04/2020

**CONTRATO N.º: 035/2020. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT - TRECHO: AVENIDA OSCAR NIEMEYER - 1ª ETAPA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO - INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATADA: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.095.509/001-04. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019. **VALOR TOTAL: R\$ 5.866.536,43 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 17/04/2020. **EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias e terá como termo inicial até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da Ordem Serviços. **VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias da data de assinatura do Instrumento de Contrato. Sinop/MT, 17 de abril de 2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

**CONTRATO N.º: 040/2020 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDAEIRELI**, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56 para: "Aquisição de acessórios de reposição para Varredeira Mecanizada, com especificações técnicas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **CONTRATADA: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDAEIRELI**, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56. **VALOR TOTAL:** R\$ 81.390,00 (oitenta e um mil trezentos e noventa reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **REF:** Inexigibilidade de licitação Nº 013/2020. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores).

#### ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a **Inexigibilidade de licitação 013/2020** com fundamento no *caput* do artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação da: Empresa **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, detentora do Atestado de Exclusividade nº. 057/2019 da SIMEFRE datado em 16/04/2019, A mesma é inscrita no CNPJ nº 54.813.670/0001-56, com sede na Rua Baruel nº 1.254, Sítio São José CEP: 086.75-000, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, para: "**AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA VARREDEIRA MECANIZADA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MAQUINA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** Pelo valor Total de: **R\$ 81.390,00** (oitenta e um mil trezentos e noventa reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP - MT, DIA 17 DE ABRIL DE 2020.

**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 02/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO, CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 894341/MDR/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. DATA DA ABERTURA:** 06/05/2020 AS 08:00 HORAS. Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br), ou caso prefiram retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 11:00 das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 17 de Abril de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E COSMETICOS EIRELLI (CNPJ: 05.159.591/0001-68) e a empresa GIGA COMERCIO DE PROD. ALIMENT. SUPRIMENTO. LTDA ME (14.800.997/0001-79), para fornecer materiais hospitalares para atendimento ao Pronto Atendimento e hospital Municipal. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO, Presidente da C.P.L. e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, de 16 de Abril de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. GESTÃO 2017-2020. C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO. Contratante

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020  
ADESÃO Nº 007/2020

O Município de Vila Rica - MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico a Adesão 007/2020, à ata de registro de preço nº 007/2020 oriunda do processo licitatório 010/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacas -MT, com a finalidade de adquirir 01 escavadeira hidráulica zero km, para atender a secretaria de Agricultura. Empresa contratada ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (13.731.784/0001-70). Vila Rica / MT, 17 de Abril de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

**COVID-19**

**LAVE AS MÃOS E NÃO TOQUE NO ROSTO**

Mantenha as mãos sempre limpas e não as leve à boca.

Acesso [saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br) DISQUE SAÚDE 136



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Edital de resultado de Licitação nº 002/2020.

A comissão de Licitação comunica a quem interessar possa que, após abertura do PREGAO PRESENCIAL de Licitação nº 002/2020 do objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., teve como vencedora a empresa LUSITANO SUPERMERCADO LTDA-ME. C.N.P.J. Sob n.º 02.634363/0001-

04 no valor total: é de R\$ 25.976,89 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo pago mensalmente de acordo com a necessidade de compras da Câmara Municipal e a apresentação da nota fiscal no final de cada mês.. A licitação supra referenciada tem fundamento legal: respaldado pela lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, em 20 de Abril de 2020.

Presidente da comissão de licitação

Roney Batista Cardoso

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

# TERCEIROS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN  
CNPJ/MF no 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede social localizada na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km. 96, Município de Juara, Estado do Mato Grosso. **2. Convocação:** Edital publicado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Mato Grosso e no Diário de Cuiabá, nos termos dos arts. 124, §1º, I e 289, §4º, ambos da Lei de Sociedades Anônimas. **3. Presença:** Compareceram os acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Guilherme Thut Neto, que convidou a mim, Helson de Castro, para secretariar. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) Lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Redução do capital social da Companhia, com absorção de prejuízos, em razão do resgate e cancelamento da totalidade das ações preferenciais Classe B e Classe C de emissão da Companhia; (iii) Retificação do número de ações ordinárias da Companhia, tendo em vista erro ocorrido desde a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19/09/2018, às 10h, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 2095153, em 05/11/2018, que consolidou a redação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do resgate das ações e da correção do número de ações ordinárias, conforme itens (i) e (ii) acima. **6. Deliberações:** Foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e aberto o debate sobre a pauta da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram: (i) Aprovar a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Considerando a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02/07/2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 2176182, em sessão de 22/08/2019 que aprovou o resgate da totalidade das ações preferenciais Classe B, correspondente a 14.928.872 (quatorze milhões, novecentas e vinte e oito mil, oitocentas e setenta e duas) ações; e das ações preferenciais Classe C, correspondente a 10.867.686 (dez milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, seiscentas e oitenta e seis) ações, todas de emissão da Companhia, com o consequente cancelamento dessas ações, sem redução do capital social, **resolvem** os acionistas presentes, nos termos do art.173 da Lei das Sociedades Anônimas, proceder à redução do capital social da Companhia, em **R\$5.670.656,08 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, passando o mesmo de R\$7.817.260,00 (sete milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado anteriormente pelos acionistas, para **R\$2.146.603,92 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos)**, sem novo cancelamento de ações, representado por 9.764.783 (nove milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, setecentas e oitenta e três) ações, sendo 9.153.555 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 611.628 (seiscentas e onze, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, por meio da absorção de prejuízos contabilizados no balanço patrimonial da Companhia datado de 31 de outubro de 2019. (iii) Aprovar a retificação do número de ações ordinárias da Companhia, tendo em vista erro ocorrido desde a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19/09/2018, às 10h, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 2095153,

em 05/11/2018 ("AGE"), que consolidou a redação do Estatuto Social da Companhia. Assim, desde a mencionada AGE, **onde se lê** 9.153.155 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias **deve se ler** "9.153.555 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias". (iv) Face às deliberações anteriores, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º O capital social é de R\$2.146.603,92 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos), dividido em 9.764.783 (nove milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, setecentas e oitenta e três) ações, sendo 9.153.555 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 611.628 (seiscentas e onze, seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal." (v) Os acionistas autorizam a Diretoria a proceder todos os registros, transcrições, averbações e publicações necessárias à formalização das deliberações da presente Assembleia Geral. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Henrique Guilherme Thut Neto - Presidente; e Helson de Castro - Secretário. **Acionistas Presentes:** Eduardo Lafer Piva; Horácio Lafer Piva; e Regina Piva C. de Magalhães. Esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Juara, 20 de dezembro de 2019.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

### PORTARIA CREF17/MT Nº 70, de 07 de abril de 2020.

Dispõe sobre a substituição de férias e nomeação de Diretoria Executiva e Coordenadora de Atendimento e Registro no âmbito do CREF17/MT.

O **Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 40, do Estatuto do CREF17/MT, a Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998 e o Plenário, considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT.

Considerando que a Diretora Executiva, Sra. Geize Cristine Fonseca Borges, estará em gozo de férias do período de 06 de abril à 05 de maio de 2020.

Considerando que a Coordenadora de Atendimento e Registro Etienne. Augusta Geremias dos Santos, estará em Gozo de férias no período de 06 de abril a 26 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora, Sra. Joiciane Martins de Almeida, coordenadora da Dívida Ativa, para assumir a função gratificada de Direção Executiva no período de 06/04/2020 à 05/05/2020, e que a partir da sua nomeação como Diretora Executiva deixará de exercer a função gratificada de Coordenação da Dívida Ativa.

**Art. 2º** Designar o servidor, Sr. Rodrigo Calmon Reis, para assumir a função gratificada de Coordenador da Dívida Ativa do período de 06/04/2020 à 05/05/2020.

**Art. 3º** O colaborador Rodrigo Calmon Reis retomará a função de Auxiliar Administrativo e a Sra. Joiciane Martins de Almeida à Função Gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa em 05/05/2020 respectivamente.

**Art. 4º** Designar a servidora, Sra. Alessandra Alves Padilha, para assumir a função gratificada de Coordenadora de Atendimento do período de 06/04/2020 à 26/04/2020

**Art. 5º** A colaboradora Alessandra Alves Padilha retomará a função de

Auxiliar Administrativo em 26/04/2020 respectivamente.

**Art. 6º** A livre nomeação e dispensa, fica na competência do Presidente do CREF17/MT, conforme disposto no Plano de Cargos e Salários.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2020, ficando revogada às disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2020.

**CARLOS ALBERTO EILERT**  
Presidente do CREF17/MT

**LUCIA APARECIDA JUNQUEIRA CAMARA** (CPF nº154.278.148-50), torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Subterrânea de 2 pontos, para uso doméstico e outros. Localizado Faz. Santa Cruz, Zona Rural de Nova Olimpia /MT.

**SAULO AFONSO JUNQUEIRA CAMARA** (CPF nº 264.389.458-89), torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Subterrânea, para uso doméstico e outros. Localizado na Faz Sucesso, Zona Rural de Nova Olimpia /MT.

**E. F. PANUCCI** CNPJ: **27.885.639/0001-58**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental - Modalidade: **Alteração de Razão Social da (RLO)**, para a atividade de **fábrica de artefatos de cimento na construção civis (pré-moldados)**, anteriormente cadastrado como **A PANUCCI E FILHO LTDA**. CNPJ: **08.851.101/0001-88**, localizado na Rua 1, Cep: 78.600-000 - Jardim Palmares do município de Barra do Garças/MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação para Ação Social Prato Cheio - ASPRAC, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 32.010.610/0001-62, através do seu Presidente, o Sr. Nabor Silva Oliveira, faz saber por meio deste edital, que no próximo dia 28 de abril de 2020, às 13h00min, na sede da Associação para Ação Social Prato Cheio - ASPRAC, situada na Rua Boa Viagem, Quadra 148, Lote 23, Bairro Doutor Fabio Leite, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária para os fins previstos no Art. 59, incisos I e II e Parágrafo único do Código Civil Brasileiro, bem como ao que refere o Art. 17 e seu Parágrafo 1º do Estatuto Social. Dessa forma, ficam todos os associados CONVOCADOS a comparecer no endereço acima mencionado, no dia e hora designados a fim de participar da referida Assembleia Geral Extraordinária.

Cuiabá, 20 de abril de 2020.  
Nabor Silva Oliveira  
Presidente da ASPRAC

**BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ:03.861.231/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, situada à Avenida Ítiro Correia da Costa, nº 611, Vila Salmen, no município de Rondonópolis-MT.

**COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA (COOPERBOMJA)**, CNPJ nº **20.498.071/0001-73** torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**", para atividade de "Entrepósito de Leite" (Posto de Resfriamento) localizado na Estrada Córrego da Onça, s/nº km 2, Zona Rural, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

**ADM DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 02003402/0025-42, torna público que solicitou junto à SEMA-MT a Renovação de Outorga do poço tubular no Local: Rua do Comercio, 3833 Distrito Industrial Município de Primavera do Leste-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 15º34'40,05" Long: 54º19'20,7" . A profundidade do poço é de 60m.

**LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, CPF nº 534.469.258-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as licenças ambientais PRÉVIA, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, localizada na FAZENDA BANG BANG, no município de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, para Pátio de Descontaminação e limpeza de aeronave de aplicação de defensivos agrícolas.

**DROGARIA ECONOMIZE MAIS LTDA** de nome fantasia **Drogaria Economize Mais**, CNPJ: **36.752.177/0001-91** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMDRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, de Instalação e Operação

(L.P, L.I e L.O), para atividade principal Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na R. Iris de Siqueira (LOT B VISTA), nº 01, CEP: 78.118-771, Cristo Rei, Várzea Grande/MT. Empresa Licenciadora: **Mafra Engenharia** - [www.mafraengenharia.com.br](http://www.mafraengenharia.com.br) (65) 9 9647-3075.

**CLINICA DA MULHER S/S - EPP, CNPJ nº 04.914.847/0001-32**, torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, atividade de Clínica médica, localizado na Avenida Paraná, nº 190 S, Centro, Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 3549-2560**.

**G A BAZANA POSTO DE MOLAS E MECÂNICA S/S, CNPJ 26.606.228/0001-13**, torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida da Produção, nº 480-W, bairro Bandeirantes, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 3549-2560**.

**MMV CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - ME, CNPJ nº 27.255.956/0001-90**, torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, atividade de Clínica médica, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, sala 01, nº 773 E, Pioneiro, Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 3549-2560**.

**SCHLATTER REFORMA DE CARRETAS EIRELI, CNPJ 31.727.882/0001-15**, torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a **LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA, localizada na Rua Porto Velho, nº 1549-N, bairro Industrial, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 3549-2560**.

**TRANSPORTES RODOVIARIOS GIANESINI LTDA, CNPJ nº 07.231.203/0001-38**, com sede no endereço na Rua Manaus, nº 1131N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Manutenção Ponto de Abastecimento com Tanque Aéreo. Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA 65 99618-6848**.

**FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0003-12 Filial**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Emissário de Efluentes e Águas Pluviais**, localizada na Rodovia Estadual MT-130, marginal esquerda - Fazenda Aripuanã, no município de Primavera do Leste/MT.

**AGROCISA - AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**  
CNPJ/MF: 03.101.169/0001-26 - NIRE: 51 3 000060-1

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2020, na sede social, sito à Rodovia MT 338, s/nº, KM 55, Fazenda Divisão, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **a)** Leitura e Apreciação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor Independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicados no dia 25 de Março de 2020, nº 27718 na página nº 58 no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e publicados no dia 25 de Março de 2020 no caderno Classifácil na página nº 7C no jornal A GAZETA; **b)** Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019; **c)** Aprovação da Destinação dos Lucros e/ou Prejuízos do Exercício; **d)** Outros assuntos de interesse social.

Lucas do Rio Verde/MT, 20 de Abril de 2020.

JESSI PAZ LAWISCH - Presidente do Conselho de Administração



**AUTO POSTO SOL NASCENTE EIRELI**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da inclusão da atividade de transporte de produtos perigosos - combustíveis (LP/LI/LO) na Licença de Operação - LO 320610/2019 com validade até 17/04/2021, localizado na Av. Dante Martins de Oliveira, s/n, Bairro Bom Jesus, município de Apiaçás/MT.

**SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de combustíveis para veículos automotores - Base de armazenamento e distribuição, localizado na Rua K, s/n, Quadra 03, Lotes 34 e 38, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

**CAM DIESEL MECANICA DIESEL EIRELI**, CNPJ: 36.538.111/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, PARA ATIVIDADE: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, LOCALIZADA NA: R SANDRO LUCIO GUIMARAES ROSA (LOT C EMPRESARIAL), 02, QUADRA 05 LOTE 02, BAIRRO: CENTRO-NORTE, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.110-841.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**Agro Rural-NUtrição Animal, Indústria e Comércio de Rações-EIRELLI-CNPJ36.554.833/0001-41**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (SEMMDRS) a Licenças Prévia, Instalação e Operação para o empreendimento situado na Rodovia Novo Mundo s/n Quadra 64 (BR 070) fundos do lote 23 bairro Novo Mundo município de Várzea Grande - MT

**Armazem Rural-Comércio de Cereais LTDA-CNPJ10.650.627/0001-41**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (SEMMDRS) a APROVAÇÃO do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a atividade de Comércio para o empreendimento situado na Rodovia Novo Mundo s/n Quadra 64 (BR 070) lote 23 bairro Novo Mundo município de Várzea Grande - MT

**Sestvg Saúde e Segurança do Trabalho EIRELLI-CNPJ29.557.635/0001-76**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (SEMMDRS) a APROVAÇÃO do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a atividade de Escritório Comercial para o empreendimento situado na Avenida Ary Paes Barreto nº 2158 anexo 2 bairro Cristo Rei município de Várzea Grande - MT

**PEROLLA COMERCIO E INDUSTRIA DE ENXOVAIS E ESTOFADOS EIRELI**, e CNPJ: 35.285.552/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, LOCALIZADA NA: AV FILINTO MULLER (LOT JD MARAJOARA I), N: 04, QUADRA 40 LOTE 04, BAIRRO: MARAJOARA, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.138-476

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**C. D. MENDES DE CARVALHO - MEDICAMENTOS**, CNPJ: 36.318.779/0001-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, PARA ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, LOCALIZADA NA: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT JD GLORIA), 3.370, BAIRRO: GLORIA, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.140-340

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**POUSADA DO GIAN** - CNPJ 11.944.547/0001-61, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação para "Reforma da Pousada do Gian" localizada em zona rural do município de Novo Santo Antônio/MT.

Você sabe onde  
mora o perigo.  
Se você agir,  
podemos evitar.



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/2020 - CIA 0015822-51-2020.8.11.0000

OBJETO: "o objeto do presente Contrato é a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de cabeamento de fibras ópticas".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: RADIANTE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 82.446.394/0001-70

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993".

DO VALOR: "O valor do presente Contrato é de R\$ 5.322,52 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)...".

Cuiabá, 17 de abril de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PROCESSO n. 1002427-68.2017.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 2.858,47 ESPÉCIE: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]->PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7) POLO ATIVO: Nome: JOANA D ARC GARCIA PIATO **POLO PASSIVO: Nome: JOSIVALDO GOMES DA SILVA FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO**, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL:** Ação de reparação de danos causados em acidente de trânsito **DECISÃO:** id n.º 6665454 **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). Eu, THAYSA MONTEIRO DAMASCENO, digitei. RONDONÓPOLIS, 5 de setembro de 2019. (Assinado Digitalmente) **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**



A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito Aedes aegypti só depende de você.**

### DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**saude.mt.gov.br**

DISQUE  
SAÚDE

**136**





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Instrução Normativa nº 06/2020/SEPLAG do Diário Oficial Edição Extra de 23 de Março de 2020, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".